



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

DATA DA ABERTURA – 03/06/2013 às 14:00 horas

VALOR MÁXIMO – R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

DATA DA ABERTURA – 03/06/2013 às 14:00 horas

DOTAÇÃO:

- 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
- 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

VALOR MÁXIMO – R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 01
Proc. 113
LIC. 116
003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2.013.

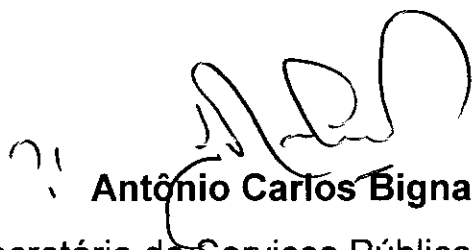
DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de obras no sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011 e projetos anexos, num valor estimado de R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

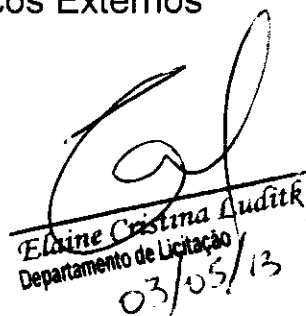
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Serviços Públicos Externos



Elaine Cristina Auditt
Departamento de Licitação
03/05/13



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

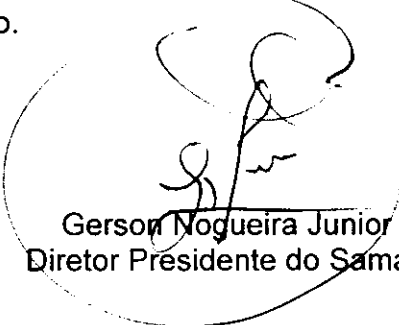
OFÍCIO Nº 11/2013

Nova Santa Bárbara - Pr., 15 de março de 2.013

Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, relação de materiais e relação de obras e serviços de engenharia para que seja realizado o processo licitatório das demais metas e prosseguimento da execução do Convênio TC/PAC 0736/2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de consideração.



Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

Exmo Sr.
Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 L INCLUINDO MATERIAIS.					
1	<p>Construção de 01 (um) reservatório em concreto armado, formato circular, com volume de 800.000 litros, compreendendo fundação, fornecimento e aplicação de formas, aço estrutural e concreto, bem como serviços de impermeabilização, pintura, calçadas, instalação de conexões para extravasor de entrada e saída do reservatório, instalação de conexão para ventilação do reservatório. Fornecimento de escada removível, guarda-corpo de proteção lateral, escada interna, conforme projeto e especificações.</p>	GL	01		
VALOR TOTAL MAXIMO					384.792,83

PLANILHA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Unitário	Total
	Serviços Preliminares				
1.1	Locação da obra	225,00	m ²		
	2.0 Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual em terra para alicerce e piso, inclusive carga/descarga.	127,50	m ³		
2.2	Escavação manual de vala para dreno de fundo e caixa, inclusive carga/descarga.	8,00	m ³		
	3.0 Fundação				
3.1	Fundação direta com compactação do terreno e colocação de camada de 5cm de brita nº1 fortemente apiloada em toda a base da obra	225,00	m ³		
3.2	Assentamento de manilha cerâmica tipo dreno, ponta/bolsa DN100	65,00	m		
3.3	Colocação de camada de brita nº 1 em torno do dreno de fundo 0.4 X 0.3 X 65m	8,00	m ³		
3.4	Camada de concreto magro, fck 9 Mpa, traço 1:3:6. (e=5cm), lançado em toda a base da obra.	11,25	m ³		
	4.0 Formas				
4.1	Formas curvas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (paredes).	475,00	m ²		
4.2	Formas planas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (pilares, vigas, tampa).	420,00	m ²		
	5.0 Estrutura				
5.1	Corte, dobramento e montagem de armadura de aço CA60 e CA50 para concreto armado, inclusive arame (paredes, pilares, vigas).	10.500	kg		
5.2	Corte, dobramento e montagem de malha de aço CA60 para concreto armado, inclusive arame (lajes de fundo e da tampa).	1.564	kg		
5.3	Preparo e lançamento de concreto estrutural fck 20 Mpa com aditivo	145,00	m ³		

	impermeabilizante (sika 1 ou similar)		
6.0	Revestimento		
6.1	Revestimento interno da laje do piso e externo e da laje de cobertura com argamassa de cimento e areia (chapisco e emboço) espessura de 3cm, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar), conforme especificação anexo.	416,00	m ²
6.2	Remoção de rebarbas de concreto e de pontas de aço para a regularização das paredes internas e da superfície interna da laje da tampa com argamassa semifluida de cimento e areia fina, traço 1:3, com aditivo (SikafixSuper ou similar), aplicada com feltro, conforme especificação anexo.	416,00	m ²
6.3	Impermeabilização das superfícies internas, das paredes, do piso e da tampa com aplicação de 3 demãos de Denvertec 100 ou similar (consumo de 2,0kg/m ²) e 3 demãos de Denvertec 540 ou similar (consumo de 3,5 kg/m ²), incluso véu de nylon (malha 1X1mm) entre a 1ª e 2ª camada, conforme especificação anexo.	617,00	m ²
6.4	Acabamento de laje de cobertura com aplicação de manta impermeabilizante a base de asfalto e estruturada com filamentos de poliéster, com uma das faces revestidas com lâmina de alumínio, refletiva aos raios solares e altamente resistentes as intempéries	216,40	m ²
7.0	Pinturas		
7.1	Preparo e pintura das paredes externas do reservatório com tinta acrílica na cor concreto, 2 demãos	445,00	m ²
7.2	Pintura da calçada externa com tinta para cimentado, cor cinza	38,70	m ²
8.0	Complementos externos		
8.1	Calçada em concreto simples, largura 0,7m e (e=7cm), acabamento desempenado.	38,70	m ²

8.2	Caixa de alvenaria de tijolos com chapisco e emboço e tampa de concreto, para saída do dreno, registro de limpeza e extravasor (1.0 X 0.8 X 1.0m)	1.00	UND
8.3	Fornecimento e instalação de Tampa metálica com basculante, porta cadeado e cadeado 45mm, conforme projeto	1.00	UND
8.4	Instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 200, para extravasor, entrada e saída de água do reservatório, conforme projeto.	1.00	vb
8.5	Instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 100, para ventilação, do reservatório, conforme projeto.	1.00	vb
8.6	Fornecimento e instalação de Escada removível, guarda corpo de proteção lateral e escada interna, conforme projeto.	1.00	vb
SUBTOTAL			R\$= 338.154,63

9.0	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
9.1	Gastos com Pessoal				
9.1.1	Engenheiro	H	48		
9.1.2	Cadista	H	120		
9.1.3	Encarregado	H	300		
9.1.4	Mestre de Obra	H	480		
9.1.5	Vigia Noturno	H	480		
9.1.6	Ajudante de Pedreiro	H	480		
9.1.7	Pedreiro	H	480		
9.2	Despesas Administrativas				
9.2.1	Energia Elétrica	KW/H	5000		
SUBTOTAL					
TOTAL					

2 URBANIZAÇÃO NA ÁREA DOS RESERVATORIOS – PÁTIO DO SAMAE

2.1

Fornecimento e plantio de grama em placas, inclusive preparo e adubação do terreno na área do reservatório.

m2 500

2.2

Fornecimento de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra

und 1

de 1/2". galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00 X 2,00). Conforme projeto.

- 2.3 Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com um palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto. m 116

SUBTOTAL R\$ 17.424,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
3	Montagem da estação de recalque de água tratada				
3.1	Montagem de 02(dois) conjuntos moto bombas de eixo horizontal com motor elétrico de 10 CV.	unid	2		
3.2	Montagem da tubulação de sucção do reservatório apoiado e de recalque para o reservatório elevado (barriletes), em tubos e conexões de ferro galvanizado em 4 polegadas.	unid	1		
3.3	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando dos conjuntos moto bombas de 10 CV da estação de recalque.	unid	1		
3.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque de água tratada.	unid	1		
				SUB TOTAL	15.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O QUADRO DE COMANDO DO POÇO					
4	Construção de abrigo com 3,12 m2 para o quadro de comando do poço artesiano, com fornecimento de material e mão de obra. Conforme projeto.	GL	01		
4.1	Serviços Preliminares				
4.1.1	Limpeza manual do terreno	m ²	80,00		

4.1.2	Locação da obra	m ²	80,00
4.2	Infra estrutura		
4.2.1	Estacas tipo broca f 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas f 10mm.	m	6,00
4.2.2	Abertura de valas para acomodar baldrame	m ³	1,52
4.2.3	Formas de madeira para baldrame	m ²	5,97
4.2.4	Aço CA60 f 4,6mm dobrado e montado	kg	5,32
4.2.5	Aço CA50 f 10mm dobrado e montado	kg	39,78
4.2.6	Concreto estrutural (1:2:4) fck 150 Mpa misturado a mão e lançado para baldrame	m ³	0,23
4.3	Elevação da alvenaria		
4.3.1	Aplicação de isolante com papel alcatroado ou pintura com Igol com 2 demãos	m	7,60
4.3.2	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, assentados (l=15cm) com argamassa mista (1:4:12)	m ²	14,20
4.3.3	Execução de laje em concreto armado, para base do Quadro com espessura de 7 cm, conforme projeto.	m ²	0,36
4.3.4	Colocação de elementos vazados em cerâmica, conforme projeto.	m ²	2,21
4.3.5	Porta metálica, com caixilho, guarnição, fechadura, com trinco, externa, fixada conforme projeto.	un.	1,00
4.3.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm	m ²	6,44
4.3.7	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, com argamassa mista (1:4:12) para enchimento no fundo do Quadro, conforme projeto.	m ²	1,20
4.4	revestimento		
4.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m ²	6,90
4.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10)	m ²	34,84
4.4.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5	m ²	34,84
4.5	Piso		
4.5.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm.	m ²	3,00
4.5.2	Lastro em pedra brita apiloada manualmente e = 5cm.	m ²	3,00
4.5.3	Lastro em concreto simples traço (1:3:6) com aditivo hidrofugo lançado e = 5 cm.	m ²	3,00
4.5.4	Cimento (1:5) alisado impermeabilizado c/ regularização de piso.	m ²	3,00
4.6	Impermeabilização		

4.6.1	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m ²	6,44		
4.7	Pintura				
4.7.1	Látex em parede de alvenaria e lajes de concreto em 2 demãos com selador e lixamento.	m ²	0,46		
4.7.2	Esmalte sintético em porta metálica e portão em 2 demãos, com fundo nivelador e lixamento.	m ²	1,68		
4.7.3	Impermeabilização com silicone de elementos vazados cerâmicos (cor natural)	m ²	15,20		
4.8	Instalação elétrica				
4.8.1	Entrada de serviço	un.	1,00		
4.8.2	Instalação de iluminação e foça, incluindo eletrodutos e acessórios	r	1,00		
4.9	Serviços Externos				
4.9.1	Calçada em concreto simples e argamassa regularizada.	m ²	7,70		
Sub Total				R\$ 4.562,03	

5 URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO

5.1	Fornecimento e Pavimentação com pedrisco e=5cm, inclusive apiloamento sobre terreno preparado.	m ²	80,00		
5.2	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0.40m de altura, com 1 palanque a cada 2.00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	36,00		
5.3	Fornecimento e instalação de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4.00x2,00) conforme projeto em anexo.	un.	1,00		

subtotal 4.791,35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
6	Montagem hidráulica e eletromecânica do poço tubular profundo				
6.1	Montagem do (barrilete) na saída do poço em tubos e conexões de ferro galvanizado de 4 polegadas e interligação com a adutora de água bruta tubo PVC defofo DN-150.	unid	1		
6.2	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba do poço.	unid	1		
6.3	Instalação do sistema de automação e telecomando entre o poço e o reservatório apoiado, com radio frequência.	unid	1		
6.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque do poço.	unid	1		

Sub total R\$ 4.750,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
7	EXECUÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA				
7.1	Escavação mecânica de vala em terreno natural para adutora com 0.70 m de largura e 1.20 m de profundidade mínima com posterior reaterro apilado em camadas de 0.20 m.	m ³	462		
7.2	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 200, inclusive conexões.	M	252		
7.3	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 150, inclusive conexões.	M	300		
7.4	Montagem da descarga e interligação com reservatório de contato, em peças de ferro fundido com bolsas JE e flanges	UND	1		
				Subtotal	R\$= 12.989,42

8	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
---	-----------------------------	-----	-------	----------	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO CAPACIDADE 100.000 LITROS INCLUINDO MATERIAIS.					
1	Construção de 01 (um) reservatório elevado capacidade 100.000 litros, com diâmetro externo de 3,20m e altura de 20,00m, pelo processo de peças pré moldadas em concreto centrifugado, compreendendo fundos e tampa em concreto, bem como serviços de impermeabilização e execução de fundação profunda, fornecimento de material e de mão de obra, conforme projeto.	GL	01	161.735,05	161.735,05

SUB TOTAL

161.735,05

2	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Engenheiro	H	12		
2.1.2	Cadista	H	08		
2.1.3	Mestre de Obra	H	80		
2.1.4	Vigia Noturno	H	120		
2.1.5	Ajudante de Pedreiro	H	80		
2.1.6	Pedreiro	H	80		
	SUBTOTAL			R\$=	7.198,20
	TOTAL GERAL LOTE 02			R\$=	168.933,25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
------	---------------	------	------	----------	-------

CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

1.1	Projeto aprovado na Copel e execução de uma torre de transformação, com transformador de 125 KVA, primário de 13.8 KV e secundário de 220/380V, com posto de medição e entrada de serviço de 3x200 A, na área do poço artesiano. Com fornecimento de material e mão-de-obra.	GL	1		
1.2	Fornecimento e montagem de Padrão de entrada de energia elétrica trifásica com 50 amperes, Conforme normas da Copel em baixa tensão.	GL	1		

Sub Total

R\$= 33.017,39

02 Administração local da obra

2.1 Gastos com Pessoal

2.1.1 Engenheiro

H 10

2.1.2 Cadista

H 08

2.1.3 Encarregado

H 16

Subtotal

R\$=1.463,30

TOTAL GERAL LOTE 03 R\$=34.480,69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
------	---------------	------	------	----------	-------

1 Instalação do Conjunto moto bomba do poço tubular profundo

1.1	Instalação do conjunto moto bomba submersível no poço tubular profundo com motor elétrico de 100CV. e 276 M de profundidade.	unid	1		
-----	--	------	---	--	--

Sub total

R\$23.750,00

02 Administração local da obra

2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Engenheiro	H	10		
2.1.2	Encarregado	H	16		
2.1.3	Vigia Noturno	h	12		
				Subtotal	R\$=1.350,74

TOTAL GERAL LOTE 04 R\$=25.100,74

TOTAL 690.940,01

QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMATIVO DO PROJETO						
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná						
Projeto de Reforma e Ampliação do Sistema de Água do Samae						
C	EDIFICAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA E RESERVATÓRIO ELEVADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	COD SINAPI	QTDE.	V/unit R\$	V/total R\$
1	Urbanização da Área do Reservatório					
1.1	Plantio de grama em placas, inclusive preparo e adubação do terreno	m ²	3324 + 74236/001	500	8,32	4.160,00
1.2	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com 1 palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	*	116	78,10	9.059,60
1.3	Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00x2,00) em anexo.	und	*	1	720,00	720,00
					Subtotal	13.939,60
2	Construção de Reservatório Elevado					
2.1	Infra estrutura					
2.1.1	Construção do reservatório elevado capacidade 100.000 litros, com diâmetro externo de 3,20m e altura de 20,00m, pelo processo de peças pré moldadas em concreto centrifugado, compreendendo fundos e tampa em concreto, bem como serviços de impermeabilização e fornecimento de fundação profunda.	UND	**	1	135.146,60	135.146,60
					Subtotal	135.146,60
3	Montagem da Estação de Recalque de Água Tratada					
3.1	Equipamentos Eletromecânicos					
3.1.1	Padrão de entrada de energia elétrica trifásica com 50 amperes, conforme normas da Copel	UND	*	1,00	1.250,00	1.250,00
3.1.2	Fornecimento de macro medidor eletromagnético para controle de vazão da saída do reservatório, diâmetro DN 150,	UND	**	1,00	9.105,66	9.105,66
3.1.3	Extremidade com flange e bolsa, em ferro dúctil centrifugado, classe PN10 (NBR-7560) - DN 150	UND	**	4,00	360,22	1.440,88
3.1.4	Conjunto moto bomba de eixo horizontal, vazão de 54m ³ / h e altura manométrica de 24,0 m.c.a. , rendimento mínimo de 63%, potência máxima de 10 cv, motor elétrico trifásico de 220 V, 60 Hz e características construtivas conforme catálogo anexo.	UND	**	2,00	3.677,32	7.354,64
3.1.5	Painel elétrico de comando e proteção de motor elétrico trifásico, potência 10CV, tensão de 220 V, 60 Hz, provido de chave estática do tipo " soft starter " e de toda proteção contra falta de fases sobre tensões e para - raios e de instrumentos de leitura	UND	**	1,00	11.858,01	11.858,01
3.1.6	Tubos e conexões em ferro dúctil para montagem da tubulação de sucção e recalque dos conjuntos moto bombas e interligações com o reervatório elevado de distribuição, em ferro dúctil com flanges diâmetro DN 100.					
3.1.6.1	Barrilete de sucção					
3.1.6.1.1	Registro gaveta em bronze 4"	UND	6027	2,00	421,04	842,08
3.1.6.1.2	tubo em ferro galvanizado FG 4" L=60	M	21151	12,00	62,61	751,32
3.1.6.1.3	União em assento cônico em bronze FG 4"	UND	12431	2,00	266,60	533,20
3.1.6.1.4	Luva ferro galvanizado FG 4"	UND	3915	2,00	65,83	131,66
3.1.6.1.5	Niple duplo FG 4"	UND	4183	4,00	58,65	234,60
3.1.6.2	Barrilete de Recalque					
3.1.6.2.1	tubo em ferro galvanizado FG 4" L=60	M	21151	24,00	62,61	1.502,64
3.1.6.2.2	joelho 90° FG 4"	UND	3469	4,00	113,94	455,76
3.1.6.2.3	TE FG 4"	UND	6300	1,00	142,67	142,67
3.1.6.2.4	Niple duplo FG 4"	UND	4183	8,00	58,65	469,20
3.1.6.2.5	Registro gaveta em bronze 4"	UND	6027	2,00	421,04	842,08
3.1.6.2.6	União em assento cônico em bronze FG 4"	UND	12431	2,00	266,60	533,20
3.1.6.2.7	Valvula de retenção em bronze FG 4"	UND	10415	2,00	817,69	1.635,38
3.1.6.2.8	Luva de redução FG 4" X 2 1/2"	UND	3932	2,00	71,17	142,34
3.1.6.2.9	Niple duplo FG 2 1/2"	UND	4208	8,00	26,29	210,32

* Tabela SANEPAR

** Pesquisa de Mercado

Pedro Alcir Urnau
Engenheiro Civil
CREA: PR - 12.986/D

3.1.7 Acessórios						
3.1.7.1	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 100	UND	**	10,00	4,00	40,00
3.1.7.2	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 150	UND	**	4,00	5,93	23,72
3.1.7.3	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 200	UND	**	10,00	8,00	80,00
3.1.7.4	Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca longa, 16mm X 75mm.	UND	**	90,00	5,21	468,90
3.1.7.5	Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca longa, 20mm X 90mm.	UND	**	140,00	9,24	1.293,60
SUB TOTAL						41.341,86
3.1.9	Mão de obra para montagem da estação de recalque					
3.1.9.1	Montagem de 02(dois) conjuntos moto bombas de eixo horizontal com motor elétrico de 10 CV.	UND	**	2	440,00	880,00
3.1.9.2	Montagem da tubulação de sucção do reservatório apoiado e de recalque para o reservatório elevado (barriletes), em tubos e conexões de ferro galvanizado em 4 polegadas.	UND	**	1	9.600,00	9.600,00
3.1.9.3	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando dos conjuntos moto bombas de 10 CV da estação de recalque.	UND	**	1	960,00	960,00
3.1.9.5	Partida e ajustes finais do sistema de recalque de água tratada.	UND	**	1	1.200,00	1.200,00
subtotal						12.640,00

TOTAL GERAL 203.068,06

5 Administração local da obra						
5.1	Gastos com Pessoal					
5.1.1	Engenheiro	30	000002707	H	99,05	2.971,50
5.1.2	Cadista	80	*	H	30,00	2.400,00
5.1.3	Encarregado	150	000004083	H	14,55	2.182,50
5.1.4	Mestre de Obra	240	000004069	H	32,94	7.905,60
5.1.5	Vigia Noturno	240	000010508	H	10,62	2.548,80
5.1.6	Ajudante de Pedreiro	240	000006127	H	10,11	2.426,40
5.1.7	Pedreiro	240	000004750	H	13,14	3.153,60
5.2	Despesas Administrativas					
5.2.1	Energia Elétrica	2500	000002705	H	0,37	925,00
subtotal						24513,40

TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO (Sem BDI)

227.581,46

TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO (Com BDI de 25%)

278.348,48

TOTAL GERAL DO PROJETO (Com BDI de 25%)

1.253.722,01

* Tabela SANEPAR

** Pesquisa de Mercado

Pedro Aleir Urnau
Engenheiro Civil
CREA: PR - 12.986/D

QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMATIVO DO PROJETO						
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná						
Projeto de Reforma e Ampliação do Sistema de Água do Samae						
A	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO AQUIFERO GUARANI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COD SINAPI	QTDE.	V/Unit. R\$	V./total R\$
1	Perfuração de Poço					
1.1	Perfuração de um poço tubular profundo para captar água do Aquífero Guarani, com 12 1/4" de diâmetro e 350 m de profundidade, em rocha basáltica da formação Serra Geral e formação Botucatu/Piramboia, compreendendo perfuração, instalação de tubo de boca para isolamento hidro sanitário, revestimento, filtros e pré-filtros, teste de produção, análise da água e relatório conclusivo.					
1.2	Transporte e Montagem do Canteiro de Obras	VB	**	1	5.050,00	5.050,00
1.3	Perfuração em 17.1/2" de 000 até 17,40 mts. (Solo)	M	**	17,4	180,02	3.132,00
1.4	Perfuração em 12.1/4" de 17,40 até 292,00 mts. (Basalto)	MT	**	274,6	390,00	107.094,00
1.5	Perfuração em 12.1/4" de 292 até 320 mts. (Arenito)	M	**	28	199,50	5.586,00
1.6	Relatório Geológico Conclusivo	VB	**	1	100,00	100,00
1.7	Transporte e Montagem dos Equipamentos de Teste de Vazão	VB	**	1	2000,00	2.000,00
1.8	Teste de Vazão com Bomba Submersa (Energia Local)	HR	**	39	390,00	3.900,00
1.9	Geração de Energia com Grupo Gerador 120kwa	HR	**	39	70,00	2.730,00
1.10	Desenvolvimento do Poço com Compressor de Alta Pressão	HR	**	10	400,00	4.000,00
1.11	Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Prot. Sanitária	VB	**	1	900,00	900,00
1.13	Anuência Prévia/Outorga de Perfuração e ART's	VB	**	1	600,00	600,00
1.14	Processo de Outorga de Uso, Análises de Água e Taxas	VB	**	1	1200,00	1.200,00
1.15	Revestimento em 14" - Aço SCH20	MT	**	18	480,00	8.640,00
1.16	Revestimento em 08" - Aço SCH20	MT	**	180	283,44	51.019,20
1.17	Filtro em 06" - Espiralado Galvanizado Reforçado	MT	**	36,05	490,00	17.664,50
1.18	Pré-Filtro de Seixos de Quartzo - Gran. 1,5 a 30,0mm ²	TN	**	21	500,00	10.500,00
1.19	Guias Centralizadoras	KG	**	8	60,00	480,00
1.22	Tampa de Fundo em Aço SCH20	PÇ	**	1	100,00	100,00
1.23	Tampa do Poço em Chapa de Aço em 14"	PÇ	**	1	150,00	150,00
					Subtotal	224.845,70
						224.845,70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COD SINAPI	QTDE.	V/Unit.	V/total
					R\$	R\$
2	Construção de rede de energia elétrica					
2.1	Instalação de uma estação de energia elétrica trifásica em Alta Tensão, com transformador 125 KVA, primário 13,8 KV e secundário 220/380 V, com Posto de medição e entrada de serviço de 3x200 A, compreendendo:					
2.1.2	ADAPTADOR ESTRIBO CB4 2AWG 94000	pç	**	3	23,47	70,40
2.1.3	ALCA PREF.DG-4541 LARANJA # 4 25MM	pç	**	6	2,46	14,74
2.1.4	ARAME GALVANIZADO 14 (2,10MM 36,4MTS/KG)	pç	**	2	7,56	15,12
2.1.5	ARRUELA DE ALUMINIO 03 1"	pç	**	4	0,40	1,59
2.1.6	ARRUELA DE ALUMINIO 08 3"	pç	**	8	2,03	16,22
2.1.7	ARRUELA LISA DE LATAO 04 3/8" (236PC/KG)	pç	**	18	1,02	18,29
2.1.8	ARRUELA DE PRESSAO 04 3/8"	pç	**	9	0,09	0,80
2.1.9	BUCHA DE ALUMINIO 03 1"	pç	**	3	0,52	1,56
2.1.10	BUCHA DE ALUMINIO 08 3"	pç	**	4	2,52	10,08
2.1.11	CABO RIGIDO 750V 95,00MM	pç	**	72	32,26	2.322,36
2.1.12	CONECTOR CUNHA 2-2-0-4 AWG 92022	pç	**	3	5,62	16,85
2.1.13	CX P GN P/DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	pç	**	1	219,23	219,23
2.1.14	CX P EN P/MEDIDOR POLIFASICO DEMANDA	pç	**	1	218,74	218,74
2.1.15	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/TAMPA	pç	**	1	23,06	23,06
2.1.16	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM 6006	pç	**	3	4,41	13,22
2.1.17	CURVA PVC 03 90 1"	pç	**	2	1,71	3,43
2.1.18	ELO FUSIVEL 6K	pç	**	6	3,34	20,05
2.1.19	FITA PIRELLI I-10 AUTAFUSAO 19MM X 10MT	pç	**	1	10,17	10,17
2.1.20	GRAMPO LINHA VIVA LV- 40	pç	**	3	38,82	116,47
2.1.21	HASTE TERRA COBREADA 2,4M X 1/2" 12,7MM I	pç	**	10	16,32	163,24
2.1.22	ISOLADOR TIPO PILAR 15 KV CINZA 33150	pç	**	4	42,92	171,68
2.1.23	LACO PREF. TOPO CABO 4 AWG 25MM	pç	**	4	2,22	8,86
2.1.24	MAO FRANCESA 3/16" X 32 X 619 MM	pç	**	6	8,56	51,35
2.1.25	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 5 OU 16 X 125 MM	pç	**	6	2,95	17,71
2.1.26	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12 OU 16 X 300 MM	pç	**	6	5,56	33,37
2.1.27	PINO ISOLADOR PILAR AUTO TRAVANTE M-16	pç	**	4	5,65	22,61
2.1.28	PARAFUSO SEXTAVADO 13 1/4 X 1	pç	**	12	0,16	1,90
2.1.29	PARAFUSO SEXTAVADO 17 1/4 X 3	pç	**	12	0,04	0,43
2.1.30	PARAFUSO LATAO SEXTAVADO 05 3/8 X 1.1/2	pç	**	6	3,48	20,90

2.1.31	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 04 1/4"	pç	**	24	0,05	1,25
2.1.32	PORCA SEXTAVADA LATAO 04 3/8"	pç	**	9	0,80	7,19
2.1.33	SUPORTE P/TRANSF. B500 TRIF. 185 X 95 MM	pç	**	2	59,42	118,84
2.1.34	TERM.DE PRESSAO 95MM 6108	pç	**	36	8,26	297,40
2.1.35	TUBO PVC 02 3/4 "	pç	**	1	3,63	3,63
2.1.36	TUBO PVC 03 1"	pç	**	2	5,10	10,19
2.1.37	TUBO PVC 08 3"	pç	**	4	31,93	127,70
2.1.38	VEDAROSCA 10MT X 18MM	pç	**	2	1,75	3,51
2.1.39	CURVA PVC 08 90 3"	pç	**	2	15,70	31,41
2.1.40	LUVA PVC 08 3"	pç	**	2	3,21	6,42
2.1.41	ARRUELA QUADRADA PADRAO COPEL 400.042	pç	**	30	0,49	14,58
2.1.42	CHAVE FUSIVEL TP.CF-40 15 KV 100A	pç	**	3	198,30	594,89
2.1.43	PRESILHA P/HASTE TERRA PA-30.1 GRANDE	pç	**	10	8,04	80,40
2.1.44	PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV 5KA PBP C/FERR	pç	**	3	163,04	489,13
2.1.45	PARAFUSO RD 5/8 X 14 OU 16 X 350 MM	pç	**	2	8,16	16,31
2.1.46	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45 MM	pç	**	4	2,05	8,21
2.1.47	CABO DE COBRE 16MM 15KV XLPE	pç	**	9	9,93	89,33
2.1.48	DISJUNTOR UL 3X175A ELETROMAR	pç	**	1	207,42	207,42
2.1.49	MESA PARA LEITURA P/CAIXA COPEL	pç	**	1	84,49	84,49
2.1.50	TERM.PRE-ISOL.AMAR.GARFO M5 FR-2493	pç	**	15	0,29	4,32
2.1.51	TERM.PRE-ISOL.AMAR.ANEL M 6 AN-2451	pç	**	15	0,40	6,00
2.1.52	CABO PP 7 X 2,50 MM 1KV	pç	**	5	7,69	38,43
2.1.53	BRACADEIRA NYLON CONJ.T18R/T30R/T50R PT 20,00 9,195 183,90 HELLERMAN 7890176061980 52	pç	**	20	9,20	183,90
2.1.54	CHAPA DE ANCORAGEM 1000X200X100MM 1600DA 2,00 59,920 119,84 ROMAGNOLE 1000030130523 53	pç	**	2	59,92	119,84
2.1.55	BRACADEIRA TIPO D 08 3" C/CHAVETA 6,00 1,034 6,20 THELMAR 1000020160288 54	pç	**	6	1,03	6,20
2.1.56	BRACADEIRA TIPO D 03 1" C/CHAVETA 3,00 0,381 1,14 THELMAR 1000020160240 55	pç	**	3	0,38	1,14

Pedro Atcir Urnau
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 12.986/D

2.1.57	FISCHER S 8 UNITARIO 300 10,00 0,108 1,08 FISCHER 7891133003005 56	pç	**	10	0,11	1,08
2.1.58	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50 54 10,00 0,118 1,18 CISER 1000150060717 57	pç	**	10	0,12	1,18
2.1.59	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1 1/4" X 50 6,00 0,235 1,41 CISER 1000150070020 58	pç	**	6	0,24	1,41
2.1.60	FISCHER S 10 UNITARIO 301 6,00 0,216 1,30 FISCHER 7891133003012 59	pç	**	6	0,22	1,30
2.1.61	ISOLADOR POLIMERICO BASTAO 15 KV	pç	**	6	50,30	301,78
2.1.62	PORCA OLHAL M-16 400.532	pç	**	6	8,98	53,85
2.1.63	GANCHO OLHAL (ROMA) 400.244	pç	**	6	8,63	51,76
2.1.64	MANILHA SAPATILHA 5/8" 402.233	pç	**	6	11,60	69,59
2.1.65	PARAFUSO RD 5/8 X 10 OU 16 X 200 MM	pç	**	4	5,83	23,33
2.1.66	PARAFUSO MAQUINA 48 3/16 X 4	pç	**	8	0,19	1,51
2.1.67	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 03 3/16"	pç	**	4	0,02	0,09
2.1.68	LUVA PVC 03 1"	pç	**	4	0,44	1,78
2.1.69	POSTE DUPLO T TIPO "B" 600KGF X 12.0M	pç	**	1	1.154,34	1.154,34
2.1.70	FITA ISOLANTE 20 METROS TIGRE	pç	**	2	4,18	8,36
2.1.71	CX P DN P/MEDIDOR DE CORRENTE TC	pç	**	1	184,12	184,12
2.1.72	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT AM 3M	pç	**	1	1,38	1,38
2.1.73	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT BR 3M	pç	**	1	1,41	1,41
2.1.74	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT AZ 3M	pç	**	1	1,41	1,41
2.1.75	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT VM 3M	pç	**	1	1,41	1,41
2.1.76	CARTUCHO METALICO VM	pç	**	10	2,20	22,04
2.1.77	CRUZETA RETA 90X90X2000MM	pç	**	3	62,59	187,76
2.1.78	CABO NU COBRE 35 MM P/METRO (1M=0,314K 60,00 11,838 710,28 BRASCOPPE 1000030190022 77	pç	**	60	11,84	710,28
2.1.79	COLA SILICONE 280GR PRETO ORBI	pç	**	1	6,97	6,97
2.1.80	CABO ALUMINIO 4 S/ALMA 58 KG/K	pç	**	30	16,21	486,36
2.1.81	TRANSFORMADOR 112,5 KVA	pç	**	1	7.900,00	7.900,00
2.1.82	INSTALACAO ELETRICA	pç	**	1	6.000,00	6.000,00
2.1.83	ENCABECAMENTO COPEOL	pç	**	1	2.000,00	2.000,00
2.1.84	PROJETO ELETRICO	pç	**	1	1.000,00	1.000,00
					Subtotal	26.331,03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COD SINAPI	QTDE	V./unit R\$	V./total R\$
3	Montagem Hidráulica e Eletromecânica do Poço					
3.1	Material em Ferro Galvanizado					
3.1.1	Tubo em aço com costura, schedule 40, galvanizado a fogo, fabricado conforme norma NBR 5590/2008 (ASTM A53), diâmetro externo 4" (114,3 mm) e espessura de parede de 6,02mm, com rosca NPT.	M	21151	276	115,14	31.778,64
3.1.2	Luva FG - DN 4".	UNID.	3915	46	89,07	4.097,22
3.1.3	União com assento cônico em bronze 4"	UNID.	12431	1	266,60	266,60
3.1.4	Te em FG 4"	UNID.	6300	2	142,67	285,34
3.1.5	Registro de gaveta em bronze 4"	UNID.	6027	2	421,04	842,08
3.1.6	Válvula de retenção horiz em bronze 4"	UNID.	10415	1	817,69	817,69
3.1.7	Joelho 45 em FG 4"	UNID.	3469	2	121,44	242,88
3.1.8	Tampa de poço 12 1/4" em chapa de aço carbono espessura 2", com furação para tubo 4" e para cabos elétricos.	UNID.	**	1	450,00	450,00
3.1.9	Niple duplo FG 4".	UND	4183	4	58,65	234,60
3.1.10	Plug FG 4"	UND	**	1	46,74	46,74
3.1.11	Adaptador PBA ponta/bolsa (FG x PVC) 4" x DN 100.	UND	**	1	75,88	75,88
3.1.12	Luva de redução FG 5 x 4"	UND	**	1	44,69	44,69
3.1.13	Niple duplo FG 5".	UND	4184	1	95,04	95,04
3.1.14	Válvula de retenção vertical intermediária, para tubo edutor de 4", com rosca NPT	UND	10415	2	864,50	1.729,00
3.2	Conjunto moto bomba de 100 CV submersível para poço tubular profundo de 8", com vazão de 55 m3/h, altura manométrica = 300 MCA, tensão 220/380 Volts trifásico.	UNID.	**	2	23520,00	47.040,00
3.3	Cabo elétrico trifásico 3 X 95,0mm2, isolamento de 0,6/1,0 KV, perfil redondo, sem emenda.	M	**	300	111,00	33.300,00
3.4	Cabo elétrico trifásico 3 X 1,5mm2, isolamento de 0,6/1,0 KV, sem emenda.	M	**	300	2,11	633,00
3.5	Fornecimento do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba do poço de 100 CV, montado com chave estática tipo soft starter	UND	**	1	21.406,10	21.406,10
3.6	Fornecimento de macro medidores eletromagnético para controle de vazão do poço, diâmetro DN 150, compreendendo também conexões em ferro dúctil flangeadas para	UND	**	1	9.105,66	9.105,66
3.7	Instalação do conjunto moto bomba submersível no poço tubular profundo com motor elétrico de 100CV e 276 M de profundidade.	UND	**	1	19.000,00	19.000,00
3.8	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba de 100 CV do poço..	UND	**	1	960,00	960,00

Pedro Alex Urnau
Engenheiro Civil
CREA: PR - 12.986/D

3.9	Montagem do (barrilete) na saída do poço em tubos e conexões de ferro galvanizado de 4 polegadas e interligação com a adutora de água bruta tubo PVC defofo DN-150.	Und	**	1	880,00	880,00
4.0	Instalação do sistema de automação e telecomando entre o poço e o reservatório apoiado, com radio frequência.	Und	**	1	760,00	760,00
4.1	Partida e ajustes finais do sistema de recalque do poço.	Und	**	1	1.200,00	1.200,00
					Subtotal	175.291,16
4	Execução da Adutora					
4.1	Escavação mecânica de vala em terreno natural para adutora com 0,70 m de largura e 1,20 m de profundidade mínima com posterior reaterro apiloado em camadas de 0,20 m.	m³	72920 + 73962/004	462	17,61	8.135,82
4.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 200, inclusive conexões.	M	9829 + 73888/005	252	72,43	18.252,36
4.3	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 150, inclusive conexões.	M	9828 + 73888/004	300	52,60	15.780,00
4.4	Curva 90° FD Bolsas DN 150	UNID.	**	2	282,86	565,72
4.5	curva 45° FD Bolsas DN 150	UNID.	**	1	259,70	259,70
4.6	Curva 90° FD Bolsas DN 200	UNID.	**	2	500,87	1.001,74
4.7	Fornecimento de materiais e montagem da descarga e interligação com reservatório de contato					
4.7.1	Válvula de gaveta de ferro fundido dúctil modular série métrica chata, haste não ascendente, sem "by-pass, com volante, com flanges classe PN 10, (NBR-12430) DN-150	um	**	1	1150,39	1.150,39
4.7.2	Curva 90° em ferro dúctil com flanges, PN 10 (NBR 7675) DN-150.	um	**	2	476,97	953,94
4.7.3	Extremidade com flange e bolsa, em ferro dúctil centrifugado, classe PN10 (NBR-7560) DN-150.	um	**	3	360,22	1.080,66
4.7.4	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta, classe PN10 (NBR-7560) DN-150, comprimento (2,75 metros)	um	**	1	1204,60	1.204,60
					Subtotal	48.384,93
5	Sistema de automatização do poço					
5.1	Telecomando Lite Transmissor V2/0,3W/149,17MHz/4E.	un.	**	1	702,5	702,50
5.2	Telecomando Lite Receptor V2/149,17MHz/4S.	un.	**	1	672,5	672,50
5.3	Antena YAGI 8dB 149,17MHz.	un.	**	2	185	370,00
5.4	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A.	pç	**	1	58	58,00
5.5	Conector SMA Macho.	pç	**	2	13,8	27,60
5.6	Conector UHF Macho.	pç	**	2	17,5	35,00
5.7	Cabo RG-58.	pç	**	20	2,5	50,00
5.8	Bóia elétrica superior	pç	**	2	59	118,00
						0,00
					Subtotal	2.033,60


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COD SINAPI	QTDE.	V./Unit.	V./total
					R\$	R\$
6	Edificação para Abrigo do Quadro de Comando do Poço					
6.1	Serviços Preliminares					
6.1.1	Limpeza manual do terreno	m ²	73948/016	80,00	1,61	128,80
6.1.2	Locação da obra	m ²	73992	80,00	1,23	98,40
6.2	Infra estrutura					
6.2.1	Estacas tipo broca f 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas f 10mm.	m	*	6,00	17,58	105,48
6.2.2	Abertura de valas para acomodar baldrame	m ³	.	1,52	11,04	16,78
6.2.3	Formas de madeira para baldrame	m ²	00005970	5,97	27,87	166,38
6.2.4	Aço CA60 f 4,6mm dobrado e montado	kg	73942/002	5,32	3,11	16,55
6.2.5	Aço CA50 f 10mm dobrado e montado	kg	73942/002	39,78	2,74	109,00
6.2.6	Concreto estrutural (1:2:4) fck 150 Mpa misturado a mão e lançado para	m ³	.	0,23	215,00	49,45
6.3	Elevação da alvenaria					
6.3.1	Aplicação de isolante com papel alcatroado ou pintura com Igol com 2 demãos	m	*	7,60	0,93	7,07
6.3.2	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, assentados (l=15cm) com argamassa	m ²	*	14,20	23,37	331,92
6.3.3	Execução de laje em concreto armado, para base do Quadro com espessura	m ²	*	0,36	13,81	4,97
6.3.4	Colocação de elementos vazados em cerâmica, conforme projeto.	m ²	*	2,21	11,60	25,58
6.3.5	Porta metálica, com caixilho, guarnição, fechadura, com trinco.	un.	*	1,00	178,64	178,64
6.3.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo	m ²	*	6,44	13,81	88,94
6.3.7	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, com argamassa mista (1:4:12) para	m ²	*	1,20	23,38	28,05
6.4	Revestimento					
6.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m ²	73928/006	6,90	4,05	27,97
6.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10)	m ²	*	34,84	8,38	291,80
6.4.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5	m ²	*	34,84	7,75	269,98
6.5	Piso					
6.5.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm.	m ²	*	3,00	1,60	4,80
6.5.2	Lastro em pedra brita apiloada manualmente e = 5cm.	m ²	*	3,00	1,94	5,82
6.5.3	Lastro em concreto simples traço (1:3:6) com aditivo hidrofugo lançado e = 5 cm.	m ²	73907	3,00	9,40	28,20
6.5.4	impermeabilizado c/ regularização de piso.	m ²	73920/005	3,00	12,13	36,39
6.6	Impermeabilização					
6.6.1	cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m ²	*	6,44	7,83	50,43
6.7	Pintura					
6.7.1	Látex em parede de alvenaria e lajes de concreto em 2 demãos com selador e lixamento.	m ²	*	0,46	7,18	3,30
6.7.2	Esmalte sintético em porta metálica e portão em 2 demãos, com fundo nivelador e lixamento.	m ²	*	1,68	8,86	14,88
6.7.3	Impermeabilização com silicone de elementos vazados cerâmicos (cor natural)	m ²	*	15,20	15,67	238,18

6.8	Instalação elétrica					
6.8.1	Entrada de serviço	un.	41598	1,00	650,00	650,00
6.8.2	Instalação de iluminação e foça, incluindo eletrodutos e acessórios	r	*	1,00	545,42	545,42
6.9	Serviços Externos					
6.9.1	Calçada em concreto simples e argamassa regularizada.	m²	*	7,70	16,42	126,43
					Subtotal	3.649,63
7	Urbanização da Área do poço					
7.1	Pavimentação com pedrisco e=5cm, inclusive apiloamento sobre terreno preparado.	m²	*	80,00	3,76	300,80
7.2	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com 1 palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	*	36,00	78,10	2.811,60
7.3	Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00x2,00) em anexo.	un.	*	1,00	720,68	720,68
					subtotal	3.833,08
					TOTAL GERAL	484.369,13
8	Administração local da obra					
8.1	Gastos com Pessoal					
8.1.1	Engenheiro	H	000002707	40	99,05	3.962,00
8.1.2	Cadista	H	**	80	30,00	2.400,00
8.1.3	Encarregado	H	000004083	240	14,55	3.492,00
8.1.4	Vigia Noturno	h	000010508	240	10,62	2.548,80
8.1.5	Ajudante de Pedreiro	h	000006127	80	10,11	808,80
8.1.6	Pedreiro	h	000004750	80	13,14	1.051,20
8.2	Despesas Administrativas					
8.2.1	Energia Elétrica	kW/h	000002705	3000,00	0,37	1.110,00
						15372,80
					TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO (Sem BDI)	499.741,93
					TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO (Com BDI de 25%)	564.622,78

QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMATIVO DO PROJETO						
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná						
Projeto de Reforma e Ampliação do Sistema de Água do Samae						
B	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO, FORMATO CIRCULAR, VOLUME DE 800m³					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	COD	UNID.	V./unit.	V./total
			SINAPI		R\$	R\$
1.0	Serviços Preliminares					
1.1	Locação da obra	225,00	73992	m²	2,46	553,50
2.0	Movimento de Terra					
2.1	Escavação manual em terra para alicerces e piso, inclusive carga/descarga.	127,50	*	m³	15,55	1.982,63
2.2	Escavação manual de vala para dreno de fundo e caixa, inclusive	8,00	*	m³	15,55	124,40
3.0	Fundação					
3.1	Fundação direta com compactação do terreno e colocação de camada de 5cm de brita nº1 fortemente apiloada em toda a base da obra	225,00	*	m³	59,73	13.439,25
3.2	Assentamento de manilha cerâmica tipo dreno, ponta/bolsa DN100	65,00	*	m	15,11	982,15
3.3	Colocação de camada de brita nº 1 em torno do dreno de fundo 0,4 X 0,3 X 65m	8,00	*	m³	62,80	502,40
3.4	Camada de concreto magro, fck 9 Mpa, traço 1:3:6, (e=5cm), lançado em toda a base da obra.	11,25	*	m³	220,95	2.485,69
4.0	Formas					
4.1	Formas curvas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (paredes).	475,00	*	m²	71,68	34.048,00
4.2	Formas planas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (pilares, vigas, tampa).	420,00	*	m²	73,26	30.769,20
5.0	Estrutura					
5.1	Corte, dobramento e montagem de armadura de aço CA60 e CA50 para concreto armado, inclusive arame (paredes, pilares, vigas)	10.500,0	*	kg	6,88	72.240,00
5.2	Corte, dobramento e montagem de malha de aço CA60 para concreto armado, inclusive arame (lajes de fundo e da tampa).	1.564,00	*	kg	6,88	10.760,32
5.3	Preparo e lançamento de concreto estrutural fck 20 Mpa com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar)	145,00	*	m³	313,17	45.409,65
6.0	Revestimento					
6.1	Revestimento interno da laje do piso e externo das paredes laterais e da laje de cobertura com argamassa de cimento e areia (chapisco e emboço) espessura de 3cm, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar)	416,00	*	m²	25,51	10.612,16
6.2	Remoção de rebarbas de concreto e de pontas de aço para a regularização das paredes internas e da superfície interna da laje da tampa com argamassa semifluida de cimento e areia fina, traço 1:3, com aditivo (SikafixSuper ou similar), aplicada com feltro	416,00	*	m²	7,83	3.257,28
6.3	Impermeabilização das superfícies internas, das paredes, do piso e da tampa com aplicação de 3 demãos de Denvertec 100 ou similar (consumo de 2,0kg/m²) e 3 demãos de Denvertec 540 ou similar (consumo de 3,5 kg/m²), incluso véu de nylon (malha 1X1mm) entre a 1ª e 2ª camada	617,00	*	m²	51,94	32.046,98
7.0	Pinturas					
7.1	Preparo e pintura das paredes externas e laje de cobertura do reservatório com tinta acrílica na cor concreto, 2 demãos	445,00	*	m²	14,01	6.234,45
7.2	Pintura da calçada externa com tinta para cimentado, cor cinza	38,70	*	m²	10,23	395,90
8.0	Complementos externos					
8.1	Calçada em concreto simples, largura 0,7m e (e=7cm), acabamento	38,70	*	m²	24,80	959,76
8.2	Caixa de alvenaria de tijolos com chapisco e emboço e tampa de concreto, para saída do dreno, registro de limpeza e extravasor (1,0 X 0,8 X 1,0m)	1,00	*	UND	395,00	395,00
8.3	Tampa metálica com basculante, porta cadeado e cadeado 45mm	1,00	**	UND	375,00	375,00
8.4.	Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 200, para extravasor, entrada e saída de água do reservatório					
8.4.1	Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata, haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430)- DN 200.	3,00	**	Und	2.030,08	6.090,24
8.4.2	Curva 90° em ferro ductil com flanges, PN10 (NBR-7675) DN 200	3,00	**	Und	628,62	1.885,86
8.4.3	Extremidade com flange e bolsa, em ferro ductil centrifugado, classe PN10 (NBR-7560) - DN 200	5,00	**	Und	369,86	1.849,30
8.4.4	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta, classe PN 10 (NBR - 7560) DN-200, comprimento 0,70 m.	2,00	**	Und	594,90	1.189,80
8.4.5	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta, classe PN 10 (NBR - 7560) DN-200, comprimento 2,75 m.	2,00	**	Und	1.492,86	2.985,72
8.4.6	Tê de redução em ferro ductil com flanges, classe PN10 (NBR-7675) DN 200 x DN 100.	1,00	**	Und	1.214,60	1.214,60
8.4.7	Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata, haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR12430)- DN 100	1,00	**	Und	925,49	925,49
8.5	Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 100, para ventilação do reservatório					
8.5.1	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta, classe PN 10 (NBR - 7560) DN-100, comprimento 0,70 m.	4,00	**	Und	651,87	2.607,48
8.5.2	Curva 90° em ferro ductil com flanges, PN10 (NBR-7675) DN 100	8,00	**	Und	252,23	2.017,84
8.6	Escada removível, guarda corpo de proteção lateral e escada interna	1,00	*	vb	2.950,00	2.950,00
						291.290,04

* Tabela SANEPAR

** Pesquisa de Mercado



Pedro Alcir Urnau

 Engenheiro Civil

 CREA: PR - 12.986/D

Pedro Henrique Urmas
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 12.986/D

TOTAL GERAL (Sem BDI)							337.928,24
TOTAL GERAL (Com BDI de 25%)							410.750,75
8.0	Administração local da obra						
9.1	Gastos com Pessoal						
9.1.1	Engenheiro	48	00002707	H	99.05	4.754,40	
9.1.2	Cadista	120	-	H	30.00	3.600,00	
9.1.3	Encarregado	300	00004083	H	14.55	4.365,00	
9.1.4	Mestre de Obra	480	00004069	H	32.94	15.811,20	
9.1.5	Vigia Noturno	480	000010508	H	10.62	5.097,60	
9.1.6	Ajudante de Pedreiro	480	000006127	H	10.11	4.852,80	
9.1.7	Pedreiro	480	00004750	H	13.14	6.307,20	
9.2	Despesas Administrativas						
9.2.1	Energia Elétrica	5000	00002705	H	0.37	1.850,00	46638,20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/05/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

030

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 03/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2013.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/05/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Serviços Públicos Externos, solicitando a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Maio de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, reservatório elevado capacidade de 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 690.940,01 (Seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

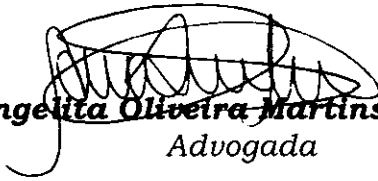
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Maio de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

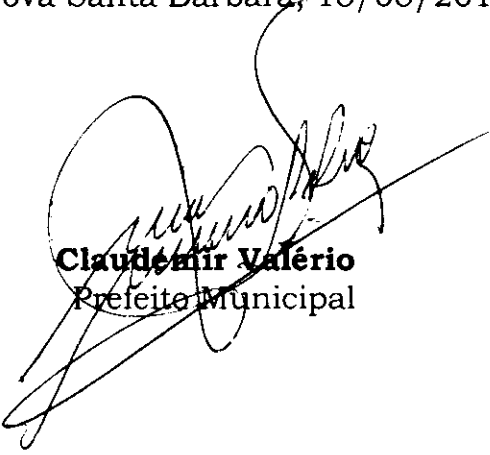
Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 001/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/05/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

035

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 001/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **06 de junho de 2013**, às **14:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

03/06/2013 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

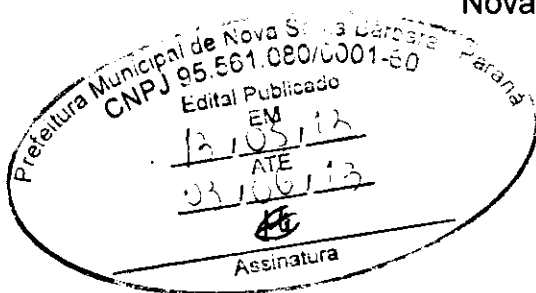
VALOR MÁXIMO – R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

DOTAÇÃO –

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-1222 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2013.




Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Tomada de Preços nº 001/2013** – Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

A presente Tomada de Preços, bem como o edital convocatório atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 13/05/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 03/06/2013. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 03/06/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Externos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

- 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
- 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Capital Social Mínimo: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Preço máximo: R\$ 462.425,33 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

**LOTE 2**

Objeto: Construção de reservatório elevado capacidade 100.000 litros.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Capital Social Mínimo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Preço Máximo: R\$ 168.933,25 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 3

Objeto: Construção de rede de energia elétrica.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Capital Social Mínimo: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 344,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Preço Máximo: R\$ 34.480,69 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 4

Objeto: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Capital Social Mínimo: R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Preço Máximo: R\$ 25.100,74 (vinte e cinco mil, cem reais e setenta e quatro centavos).

► A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no valor de **R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil,**



novecentos e quarenta reais e um centavo), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:



2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

**7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1 - Certificado de Cadastro, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova de Regularidade de débito expedida pelo **INSS** (CND), e prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - Ser empresa de engenharia, devidamente cadastrada no **CREA**, apresentando a Certidão de Registro;



7.3.2 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo);

7.3.4 - Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (Modelo nº 10 - Anexo).

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - Apresentar atestado de profissional com vínculo permanente com a empresa, comprovando a execução de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, inclusive anexando respectiva certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, com similaridade equivalente ou superior à solicitada no Item 1.

7.4.2 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Modelo nº 05 - Anexo), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - Comprovação de vínculo permanente com a empresa através de registro em carteira e ficha de registro, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **Item 1.1**.

Obs. O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

7.5.3 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 06 - Anexo**).

7.5.4 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope nº 01.**

7.5.4.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.4.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.4.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

**8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.



8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (**Modelo nº 08 - Anexo**), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de



preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constituam um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e



demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.



12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;



b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária



14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

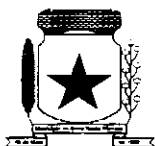
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 - O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;



17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará



caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não



poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.



23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.



25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civas); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

25.12 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).



25.13 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.14 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.15 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução



da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

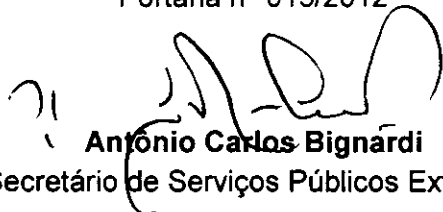
26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.



Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2013.


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012


Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Serviços Públicos Externos


Paulo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município

**MODELO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, portador da cédula de identidade R. G. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 001/2013, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.



A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.



Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 001/2013, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no Valor de **R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2013.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

**MODELO Nº 02**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

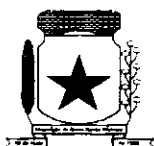
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**MODELO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

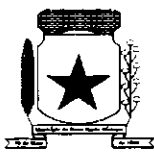
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 001/2013.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

MUNICÍPIO: *Nova Santa Bárbara*

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
LOTE 01					
CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 L INCLUINDO MATERIAIS.					
1	Construção de 01 (um) reservatório em concreto armado, formato circular, com volume de 800.000 litros, compreendendo fundação, fornecimento e aplicação de formas, aço estrutural e concreto, bem como serviços de impermeabilização, pintura, calçadas, instalação de conexões para estravasor de entrada e saída do reservatório, instalação de conexão para ventilação do reservatório. Fornecimento de escada removível, guarda-corpo de proteção lateral, escada interna. conforme projeto e especificações.	GL	01	-----	-----
VALOR TOTAL R\$ 384.792,83					

PLANILHA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Unitário	Total
	Serviços Preliminares				
1.1	Locação da obra	225,00	m ²		
	2.0 Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual em terra para alicerce e piso, inclusive carga/descarga.	127,50	m ³		
2.2	Escavação manual de vala para dreno de fundo e caixa, inclusive carga/descarga.	8,00	m ³		



3.0	Fundação				
3.1	Fundação direta com compactação do terreno e colocação de camada de 5cm de brita nº1 fortemente apiloada em toda a base da obra	225,00	m ³		
3.2	Assentamento de manilha cerâmica tipo dreno, ponta/bolsa DN100	65,00	m		
3.3	Colocação de camada de brita nº 1 em torno do dreno de fundo 0,4 X 0,3 X 65m	8,00	m ³		
3.4	Camada de concreto magro, fck 9 Mpa, traço 1:3:6, (e=5cm), lançado em toda a base da obra.	11,25	m ³		
4.0	Formas				
4.1	Formas curvas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (paredes).	475,00	m ²		
4.2	Formas planas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (pilares, vigas, tampa).	420,00	m ²		
5.0	Estrutura				
5.1	Corte, dobramento e montagem de armadura de aço CA60 e CA50 para concreto armado, inclusive arame (paredes, pilares, vigas).	10.500	kg		
5.2	Corte, dobramento e montagem de malha de aço CA60 para concreto armado, inclusive arame (lajes de fundo e da tampa).	1.564	kg		

5.3	Preparo e lançamento de concreto estrutural fck 20 Mpa com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar)	145,00	m ³		
6.0	Revestimento				
6.1	Revestimento interno da laje do piso e externo e da laje de cobertura com argamassa de cimento e areia (chapisco e emboço) espessura de 3cm, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar), conforme especificação anexo.	416,00	m ²		
6.2	Remoção de rebarbas de concreto e de pontas de aço para a regularização das paredes internas e da superfície interna da laje da tampa com argamassa semifluida de cimento e areia fina, traço 1:3, com aditivo (SikafixSuper ou similar), aplicada com feltro, conforme	416,00	m ²		



	especificação anexo.				
6.3	Impermeabilização das superfícies internas, das paredes, do piso e da tampa com aplicação de 3 demãos de Denvertec 100 ou similar (consumo de 2,0kg/m ²) e 3 demãos de Denvertec 540 ou similar (consumo de 3,5 kg/m ²), incluso véu de nylon (malha 1X1mm) entre a 1ª e 2ª camada, cocnforme especificação anexo.	617,00	m ²		
6.4	Acabamento de laje de cobertura com aplicação de manta impermeabilizante a base de asfalto e estruturada com filamentos de poliéster, com uma das faces revestidas com lâmina de alumínio, refletiva aos raios solares e altamente resistentes as intempéries.	216,40	m ²		
7.0	Pinturas				
7.1	Preparo e pintura das paredes externas do reservatório com tinta acrílica na cor concreto, 2 demãos	445,00	m ²		
7.2	Pintura da calçada externa com tinta para cimentado, cor cinza	38,70	m ²		
8.0	Complementos externos				
8.1	Calçada em concreto simples, largura 0,7m e (e=7cm), acabamento desempenado.	38,70	m ²		
8.2	Caixa de alvenaria de tijolos com chapisco e emboço e tampa de concreto, para saída do dreno, registro de limpeza e extravasor (1,0 X 0,8 X 1,0m)	1,00	UND		
8.3	Fornecimento e instalação de Tampa metálica com basculante, porta cadeado e cadeado 45mm, conforme projeto	1,00	UND		
8.4	Instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 200, para extravasor, entrada e saída de água do reservatório, conforme projeto.	1,00	vb		
8.5	Instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 100, para ventilação, do reservatório, conforme projeto.	1,00	vb		



8.6	Fornecimento e instalação de Escada removível, guarda corpo de proteção lateral e escada interna, conforme projeto.	1,00	vb		
SUBTOTAL R\$ 338.154,63					

9.0	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
9.1	Gastos com Pessoal				
9.1.1	Engenheiro	H	48		
9.1.2	Cadista	H	120		
9.1.3	Encarregado	H	300		
9.1.4	Mestre de Obra	H	480		
9.1.5	Vigia Noturno	H	480		
9.1.6	Ajudante de Pedreiro	H	480		
9.1.7	Pedreiro	H	480		
9.2	Despesas Administrativas				
9.2.1	Energia Elétrica	KW/H	5000		
SUBTOTAL R\$ 46.638,20					
TOTAL R\$ 384.792,83					

2	URBANIZAÇÃO NA ÁREA DOS RESERVATORIOS – PÁTIO DO SAMAE				
2.1	Fornecimento e plantio de grama em placas, inclusive preparo e adubação do terreno na área do reservatório.	m2	500		
2.2	Fornecimento de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra de 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00 X 2,00). Conforme projeto.	und	1		
2.3	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com um palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	116		
SUBTOTAL R\$ 17.424,50					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
3	Montagem da estação de recalque de água tratada				
3.1	Montagem de 02 (dois) conjuntos moto bombas de eixo horizontal com motor elétrico de 10 CV.	unid	2		



3.2	Montagem da tubulação de sucção do reservatório apoiado e de recalque para o reservatório elevado (barriletes), em tubos e conexões de ferro galvanizado em 4 polegadas.	unid	1		
3.3	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando dos conjuntos moto bombas de 10 CV da estação de recalque.	unid	1		
3.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque de água tratada.	unid	1		
SUBTOTAL R\$ 15.800,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O QUADRO DE COMANDO DO POÇO					
4	Construção de abrigo com 3,12 m2 para o quadro de comando do poço artesiano, com fornecimento de material e mão de obra, Conforme projeto.	GL	01		
4.1	Serviços Preliminares				
4.1.1	Limpeza manual do terreno	m ²	80,00		
4.1.2	Locação da obra	m ²	80,00		
4.2	Infra estrutura				
4.2.1	Estacas tipo broca f 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas f 10mm.	m	6,00		
4.2.2	Abertura de valas para acomodar baldrame	m ³	1,52		
4.2.3	Formas de madeira para baldrame	m ²	5,97		
4.2.4	Aço CA60 f 4,6mm dobrado e montado	kg	5,32		
4.2.5	Aço CA50 f 10mm dobrado e montado	kg	39,78		
4.2.6	Concreto estrutural (1:2:4) fck 150 Mpa misturado a mão e lançado para baldrame	m ³	0,23		
4.3	Elevação da alvenaria				
4.3.1	Aplicação de isolante com papel alcatroado ou pintura com Igol com 2 demãos	m	7,60		
4.3.2	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, assentados (l=15cm) com argamassa mista (1:4:12)	m ²	14,20		
4.3.3	Execução de laje em concreto armado, para base do Quadro com espessura de 7 cm, conforme projeto.	m ²	0,36		
4.3.4	Colocação de elementos vazados em cerâmica, conforme projeto.	m ²	2,21		



4.3.5	Porta metálica, com caixilho, guarnição, fechadura, com trinco, externa, fixada conforme projeto.	un.	1,00		
4.3.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m ²	6,44		
4.3.7	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, com argamassa mista (1:4:12) para enchimento no fundo do Quadro, conforme projeto.	m ²	1,20		
4.4	revestimento				
4.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m ²	6,90		
4.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10)	m ²	34,84		
4.4.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5	m ²	34,84		
4.5	Piso				
4.5.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm.	m ²	3,00		
4.5.2	Lastro em pedra brita apiloada manualmente e = 5cm.	m ²	3,00		
4.5.3	Lastro em concreto simples traço (1:3:6) com aditivo hidrofugo lançado e = 5 cm.	m ²	3,00		
4.5.4	Cimento (1:5) alisado impermeabilizado c/ regularização de piso.	m ²	3,00		
4.6	Impermeabilização				
4.6.1	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m ²	6,44		
4.7	Pintura				
4.7.1	Látex em parede de alvenaria e lajes de concreto em 2 demãos com selador e lixamento.	m ²	0,46		
4.7.2	Esmalte sintético em porta metálica e portão em 2 demãos, com fundo nivelador e lixamento.	m ²	1,68		
4.7.3	Impermeabilização com silicone de elementos vazados cerâmicos (cor natural)	m ²	15,20		
4.8	Instalação elétrica				
4.8.1	Entrada de serviço	un.	1,00		
4.8.2	Instalação de iluminação e foça, incluindo eletrodutos e acessórios	r	1,00		
4.9	Serviços Externos				
4.9.1	Calçada em concreto simples e argamassa regularizada.	m ²	7,70		
SUBTOTAL R\$ 4.562,03					
5	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO				
5.1	Fornecimento e Pavimentação com pedrisco e=5cm, inclusive apiloamento sobre terreno preparado.	m ²	80,00		



5.2	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com 1 palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	36,00		
5.3	Fornecimento e instalação de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00x2,00) conforme projeto em anexo.	un.	1,00		
SUBTOTAL R\$ 4.791,35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
6	Montagem hidráulica e eletromecânica do poço tubular profundo				
6.1	Montagem do (barrilete) na saída do poço em tubos e conexões de ferro galvanizado de 4 polegadas e interligação com a adutora de água bruta tubo PVC defofo DN-150.	unid	1		
6.2	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba do poço.	unid	1		
6.3	Instalação do sistema de automação e telecomando entre o poço e o reservatório apoiado, com radio frequência.	unid	1		
6.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque do poço.	unid	1		
SUBTOTAL R\$ 4.750,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
7	EXECUÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA				
7.1	Escavação mecânica de vala em terreno natural para adutora com 0,70 m de largura e 1,20 m de profundidade mínima com posterior reaterro apiloado em camadas de 0,20 m.	m ³	462		
7.2	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 200, inclusive conexões.	M	252		
7.3	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 150, inclusive conexões.	M	300		
7.4	Montagem da descarga e interligação com reservatório de contato, em peças de ferro fundido com bolsas JE e flanges.	UND	1		



SUBTOTAL R\$ 12.989,42					
8	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
8.1	Gastos com Pessoal				
8.1.1	Engenheiro	H	18		
8.1.2	Cadista	H	72		
8.1.3	Encarregado	H	150		
8.1.4	Mestre de Obra	H	160		
8.1.5	Vigia Noturno	H	120		
8.1.6	Ajudante de Pedreiro	H	160		
8.1.7	Pedreiro	H	160		
8.2	Despesas Administrativas				
8.2.1	Energia Elétrica	KW/H	2500		
SUBTOTAL R\$ 17.315,20					
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R\$ 462.425,33					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
LOTE 02					
CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO CAPACIDADE 100.000 LITROS INCLUINDO MATERIAIS.					
1	Construção de 01 (um) reservatório elevado capacidade 100.000 litros, com diâmetro externo de 3,20m e altura de 20,00m, pelo processo de peças pré moldadas em concreto centrifugado, compreendendo fundos e tampa em concreto, bem como serviços de impermeabilização e execução de fundação profunda, fornecimento de material e de mão de obra, conforme projeto.	GL	01	161.735,05	161.735,05
SUBTOTAL R\$ 161.735,05					
2	Administração local da obra	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Engenheiro	H	12		
2.1.2	Cadista	H	08		
2.1.3	Mestre de Obra	H	80		
2.1.4	Vigia Noturno	H	120		
2.1.5	Ajudante de Pedreiro	H	80		
2.1.6	Pedreiro	H	80		
SUBTOTAL R\$ 7.198,20					
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R\$ 168.933,25					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
	LOTE 03				
	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA				
1.1	Projeto aprovado na Copel e execução de uma torre de transformação, com transformador de 125 KVA, primário de 13,8 KV e secundário de 220/380V, com posto de medição e entrada de serviço de 3x200 A, na área do poço artesiano. Com fornecimento de material e mão-de-obra.	GL	1		
1.2	Fornecimento e montagem de Padrão de entrada de energia elétrica trifásica com 50 ampéres, Conforme normas da Copel em baixa tensão.	GL	1		
SUBTOTAL R\$ 33.017,39					
02	Administração local da obra				
2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Engenheiro	H	10		
2.1.2	Cadista	H	08		
2.1.3	Encarregado	H	16		
SUBTOTAL R\$ 1.463,30					
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....R\$ 34.480,69					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
	LOTE 04				
1	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTO BOMBA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	Instalação do conjunto moto bomba submersível no poço tubular profundo com motor elétrico de 100CV, e 276 M de profundidade.	unid	1		
SUBTOTAL R\$ 23.750,00					
02	Administração local da obra				
2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Engenheiro	H	10		
2.1.2	Encarregado	H	16		
2.1.3	Vigia Noturno	h	12		



SUBTOTAL R\$ 1.350,74

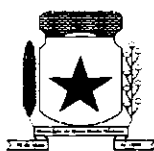
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....R\$ 25.100,74

TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de (*inserir o ano*)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**MODELO Nº 09**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

MUNICÍPIO: *Nova Santa Bárbara*

OBRA: *Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.*

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO****1 – RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO ARMADO – 800 m³****1.1- EXECUÇÃO**

As etapas da construção do reservatório compreenderão os serviços de preparo do terreno da fundação, execução de drenagem, execução de formas, escoramentos, cimbramentos e andaimes de madeira, dobragem e montagem da armadura e o preparo e lançamento do concreto. Para estes serviços serão obedecidos os detalhes e orientações do projeto.

1.2 – ACABAMENTOS DAS PAREDES EXTERNAS:

Fazer a remoção das rebarbas de concretagem e, pontas de arames, e regularizar a superfície com argamassa semifluída de cimento e areia fina peneirada, traço 1:3, aplicada com feltro sobre a superfície da parede umedecida.

Após a cura dessa regularização, fazer a aplicação de pintura à base de asfalto (IGOL, NEUTROL ou Similar) nas paredes ou parte delas que serão reaterradas. Nas partes que ficarão, expostas, fazer acabamento com pintura acrílica na cor CONCRETO.

1.3 – ACABAMENTO DAS PAREDES INTERNAS:

Fazer a regularização conforme item 1.

Após a cura dessa regularização, fazer a aplicação em forma de pintura de revestimento impermeável semiflexível tipo DENVERTEC 100, SIKA TOPO 107 ou Similar, em 03 (três) demãos cruzadas – consumo de 1,5 kg/m², obedecendo as especificações próprias de aplicação do produto.

Sobre este revestimento fazer a aplicação de impermeabilizante elástico à base de resina Termoplástica, tipo DENVER LP54 ou Similar, em forma de pintura, com no mínimo 04 (três) demãos cruzadas – consumo de 3 kg/m², incorporando na segunda demão uma tela industrial de poliéster.

1.4- ACABAMENTO INTERNO DO PISO DO RESERVATÓRIO:

Fazer uma regularização nivelada do piso concretado, com aplicação de uma camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e SIKA 1, com espessura média de 03 (três) cm, desempenada.

Sobre esta regularização fazer a aplicação dos revestimentos impermeabilizantes Semiflexível e elástico, conforme especificado para as paredes.

1.5 – ACABAMENTO INTERNO DA LAJE DE COBERTURA:

Fazer a remoção das rebarbas de concretagem e aplicação de 02 (duas) demãos de impermeabilizante elástico.

12.6 – ACABAMENTO EXTERNO DA LAJE DE COBERTURA

Fazer uma regularização da laje de cobertura com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com caimento de 1% do centro para as bordas. Sobre esta regularização fazer a aplicação de manta impermeabilizante à base de asfalto e estruturada com filamentos de poliéster, com uma



das faces revestidas com lâmina de alumínio, refletiva aos raios solares e altamente resistentes às intempéries.

2 – ABRIGO QUADRO DE COMANDO

2.0 - CONVENÇÕES:

A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de edificações da ABNT, obedecendo aos projetos. Não poderão ser feitas modificações sem a aprovação do Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção.

Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem defeito de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

2.1- SERVIÇOS INICIAIS E FUNDAÇÃO:

A locação das estacas será iniciada após a definição do "greide", e deverá ser feita cuidadosamente, observando especialmente que o nível da viga baldrame indicado no projeto deverá se referir à parte mais alta do terreno, nas adjacências de cada edifício.

Excepcionalmente, em função das condições locais do terreno, poderá ser adotada solução especial, desde que, indicada ou aprovada previamente pela fiscalização. A concretagem deverá ser precedida de especiais cuidados, quanto às condições dos furos ou escavações, formas, armações e do concreto a aplicar. A face da viga de baldrame deverá ser pintada com duas demãos de tinta impermeável à base de piche.

2.2- PAREDES:

As paredes internas e externas serão de alvenaria de tijolos de 04, 06 ou 08 furos, assentem com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, devendo as paredes ser levantadas uniformemente, evitando as amarrações para ligações posteriores.

Os paramentos deverão ser perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre os tijolos deverá ter a espessura de 0,50 cm e 1,50 cm, com o cuidado de evitar juntas abertas. Os pilares para sustentação das vigas e lajes poderão ser executadas quando na execução da alvenaria, sendo utilizado com amarração.

2.3 - PISOS:

O enchimento para o piso, será executado com material de boa qualidade, energeticamente compactado em camadas inferiores a 20 cm por vez.

Onde forem previstas tubulações, o lastro de concreto (contra piso) somente será executado após a conclusão e teste das mesmas; a camada deverá ser perfeitamente nivelada e regularizada com argamassa de cimento e areia para posterior aplicação dos revestimentos. Em casos especiais, em que o aterro seja recalçável, quer seja pela sua altura ou composição (sua ou de sub-leito), a laje de piso deverá ser armada e integrada a estrutura do baldrame.

2.4- LAJE DE COBERTURA

A laje de cobertura será em laje pré-moldada, fornecidas por empresas especializadas, obedecendo às normas da ABNT, inclusive com fornecimento e recolhimento da ART. A laje deverá ter contra flecha mínima indicada pelo projeto e cobrimento mínimo de 03 cm.

2.5 – COBERTURA

O Madeiramento do telhado será executado com madeira de boa qualidade, sendo que todos os encaixes de emenda ou de apoio entre as peças de madeira deverão permitir completa justaposição de contacto, sem interposição de calços. As telhas serão de barro cozido de 1ª qualidade tipo romana.

2.6 – ESQUADRIAS E VIDROS



2.6.1 – **PORTAS DE MADEIRA:** As esquadrias serão de boas qualidades, beneficiadas e executadas com o máximo de perfeição. As portas chapeadas, encabeçadas, lisas, tipo verniz. Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos.

2.6.2 – **JANELAS DE FERRO:** Serão de perfilados ou tubulares perfeitamente esquadriados com ângulos soldados, bem como, esmerilhados ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas. As esquadrias deverão ser assentadas com máximo de cuidado perfeitamente prumado e nivelado.

As janelas, executadas em perfis metálicos, deverão ser do tipo "Basculante", com exceção daquelas do Laboratório, as quais serão tipo "Máximo Ar", com vidros.

2.6.3 - **PORTAS DE FERRO:** Serão de perfilados ou tubulares perfeitamente esquadriados com ângulos soldados, bem como, esmerilhados ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas. As esquadrias deverão ser assentadas com máximo de cuidado perfeitamente prumado e nivelado. As portas serão dotadas de 03(três) dobradiças de ferro e fechadura de boa qualidade com maçaneta e espelhos cromados. As maçanetas e os espelhos só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias e portas, exceto a última demão que será aplicada de modo a não atingir as partes cromadas.

2.7- REVESTIMENTO:

2.7.1- Para melhor a aderência com a camada seguinte, deverá ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

2.7.2- **EMBOÇO:** Deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações nas paredes e colocados os caixilhos. Deverão ser ásperos e desempenados para facilitar a aderência do reboco e tornar as superfícies completamente planas e verticais. A espessura máxima dos emboços deverá ser de no máximo 2,0 cm e os traços 1:4:10 (cimento, cal, areia), nos externos e 1:4:12 no emboço internos. Esse revestimento será executado em todas as paredes internas e externas. A argamassa deverá ser perfeitamente homogênea. Nas paredes externas deverá ser feito desempenamento com cimento e areia fina peneirada, como também nas paredes internas que não forem aplicados azulejos e nos tetos.

2.7.3 – **AZULEJOS:** Serão aplicados revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 20 x 30 cm nas paredes, do piso até o teto, na sala de química, banheiro e laboratório, devendo ser bem assentados, obedecendo a uma padronização nas aberturas dos rejuntas, e rejuntados com cimento branco. Deverão ser em tons claros e que se harmonizem com a cor dos pisos.

2.7.4 – **PISO CERÂMICO:** Serão aplicados na casa de química, laboratório, circulação, banheiro e casa de bombas, devendo ser bem assentadas, obedecendo a uma padronização nas aberturas dos rejuntas, com abertura de aproximadamente 0,5 cm e perfeitamente rejuntados com argamassa para rejuntamento. Os pisos deverão ser de resistência mínima à abrasão PEI-4, em cor escura, tons de marrom ou cinza, e nas dimensões mínima de 30 x 30 cm.

2.7.5 – **SOLEIRAS:** Em todas as portas deverão ser assentadas soleiras em "GRANITO", em tons que se harmonizem com o piso especificado. Também em todas as janelas deverão ser colocadas soleiras em GRANITO.

2.8- **CALÇADA:** Deverá ser executada em volta da edificação com largura de 0,80 cm e inclinação de 2%, sendo que o acabamento deverá ser com argamassa de cimento e areia fina peneirada, traço 1:3, perfeitamente desempenada.

2.9 – **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** Na execução desse serviço deverão ser seguidos as recomendações e o projeto apresentado, sendo que todos os materiais a serem fornecidos e aplicados deverão ser de 1ª qualidade. Entende-se que fazem partes das



instalações o sistema de distribuição de água, esgoto e águas pluviais se houver necessidade, como também as instalações de louças e metais sanitários.

2.10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Deverão ser executadas por profissionais especializados. A execução dos serviços deverá ser de acordo com a NB-3 e no que se refere às entradas, aos regulamentos específicos das companhias concessionárias, em vigor na época. Os pontos de luz no teto, passarão em caixas metálicas, previamente embutidas nas lajes, por ocasião de concretagem, exatamente nos locais indicados. Os condutores elétricos terão isolamento e não terão emendas, exceto nas derivações. Os eletrodutos serão em tubos de PVC rígidos, específicos para este fim, emendados com rosca e luvas, e embutidos nas paredes e lajes. E as instalações das lâmpadas, luminárias, interruptores e tomadas devem ser executadas após as demãos de pintura.

2.11 - PINTURA INTERNA E EXTERNA:

2.11.1 – MASSA CORRIDA: Será aplicada em todas as paredes internas com exceção das paredes dos banheiros, casa de química e laboratório. Também será aplicada massa corrida PVA em todos os tetos. Como resultado desta aplicação, o aspecto dessa superfície deve ser completamente plano e homogêneo depois de aplicada e lixada.

2.11.2 – PINTURA INTERNA: Será aplicada a pintura em látex PVA cor Gelo no escritório/almoxarifado, circulação e em todos os tetos. Como resultado desta aplicação o aspecto dessa superfície deve ser completamente plano e uniforme, com painéis perfeitamente requadrados e de contornos bem acabados.

2.11.3 – PINTURA EXTERNA: As paredes receberão a aplicação de tinta 100% acrílica na cor Gelo, sendo o resultado desta aplicação uma superfície plana e uniforme, com os painéis perfeitamente requadrados e contornos bem acabados.

2.11.4 – PINTURA EM MADEIRA: Nas esquadrias de madeira será aplicado verniz a base de poliuretano, até se obter um bom acabamento – no mínimo 03(três) demãos. Antes da aplicação fazer a limpeza e o lixamento das superfícies.

2.11.5 - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO:

Nas esquadrias de ferro, que serão pintadas com tinta esmalte sintético cor Cinza Escuro, será observado o seguinte:

- a) Limpeza da superfície com escova de arame de aço ou lixa a esmeril, eliminando qualquer traço de ferrugem;
- b) Aparelhagem com uma demão de tinta à base de óxido de ferro vermelho, adicionando 15% de óleo graxo;
- c) Duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pincel ou pistola com retoques de massa antes da segunda demão.

2.12 - ARREMATES E LIMPEZA:

A limpeza deve ser precedida de eventuais retoques corretivos na pintura e eliminação de vestígios de tintas e argamassas, como também a eliminação de detritos externos. Seguem-se arremates compreendendo

substituição de vidros quebrados, cromagens danificadas, além disso serão feitos: lubrificação e testes das fechaduras, esquadrias, instalações e, finalmente limpeza geral de todas as superfícies.

4 - MONTAGENS ELETROMECÂNICAS

Estes serviços compreendem as montagens, instalações e acionamentos dos conjuntos de bombeamento de água constantes do projeto, instalação e acionamento dos painéis de



automatização, com linhas físicas entre estações de bombeamento e reservatórios, instalação e acionamento dos sistemas de tratamento de água – cloração e fluoretação, na casa de química, as montagens mecânicas de tubos e conexões em ferro fundido flangeadas, assentamento de adutora e outros serviços correlatos necessários para a instalação completa dos sistemas projetados.

Estes serviços deverão ser executados seguindo as indicações do projeto e obedecendo as imposições das normas técnicas específicas.

5 – CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO NA ÁREA DOS POÇOS

5.1- FUNDAÇÃO:

Em todo o perímetro da área a ser cercada deverá ser construída uma mureta de alvenaria de tijolos e cinta em concreto armado. Esta mureta deverá ter como fundação, estacas tipo broca diâmetro de 20 cm e distanciadas a cada 2,0 m e com 1,5 m de profundidade. Na cabeça de cada estaca uma espera com 4 ferros de ¼ subindo até a cinta de concreto armado. Esta mureta deverá ser construída de modo nivelado e sua altura mínima será de 0,40 m na parte mais alta do terreno.

5.2 – POSTES DE CONCRETO TIPO ALAMBRADO:

Sobre esta mureta e distanciados a cada 2,0 m, de preferência coincidindo com as estacas, deverá ser instalado postes de concreto, fixados junto com a concretagem da cinta. Nos postes dos cantos da área cercada deverá ser prevista a instalação de escoras especificadas.

5.3- ARAME FARPADO:

Todo o perímetro será cercado com arame farpado classe 350, diâmetro 1,6 mm, galvanizado categoria “A”, bem tencionados e com no mínimo 17 fios.

5.4- PORTÃO:

Deverá ser instalado um portão montado em perfis metálicos tipo metalon, com 1.0 m de largura e altura compatível com a cerca de arame, mas não menor que 2,5 m. Este portão será fixado através de chumbadores numa coluna de concreto armado.

5.5- ACABAMENTO:

A parte da mureta de fundação que ficam acima do solo deverá ter acabamento em emboço e reboco.

5.6- PINTURA:

O portão deverá ser pintado com tinta esmalte sintético na cor cinza escuro, tomando-se antes o cuidado de se preparar a superfície metálica, removendo-se sujeira e vestígios de ferrugem por ventura existente.

6 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ADUTORAS

6.1 - OBJETIVO

Este módulo tem por finalidade definir os procedimentos básicos a serem observados na execução de serviços em tubulações de água.

6.2- CONSIDERAÇÕES



Os elementos de uma canalização formam um conjunto no qual cada uma das partes tem sua importância. Assim, um único elemento mal assentado ou uma junta mal executada se constituirá num ponto fraco que prejudicará o desempenho da canalização inteira.

Desta forma deve-se verificar antes do assentamento se nenhum corpo estranho permaneceu dentro dos tubos, fazendo a instalação dos tubos com ordem e método, evitando-se procedimentos que possam danificar a tubulação. Quando da interrupção do serviço tampar as extremidades do trecho para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação. Os equipamentos de uma tubulação (registros, ventosas) serão aplicados nos locais determinados pelo projeto, e protegidos com caixa de alvenaria conforme detalhe específico.

6.3- ASSENTAMENTO

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura da vala. Nos tubos de PVC a bolsa preferencialmente deve ficar voltada contra o fluxo do líquido.

O fundo da vala deverá ser uniformizado a fim de que a tubulação se assente em todo o seu comprimento. Quando o fundo da vala for de solo terroso ou rocha interpor uma camada de terra ou areia, isenta de corpos estranhos e com espessura de 10 cm. Os tubos de PVC que ficarem expostos em travessias de cursos d'água devem ser revestidos com um tubo camisa de aço.

Deve ser observado que a abertura da vala seja com uma profundidade que propicie um recobrimento mínimo de 0,60m.

003

<input type="button" value="Imprimir Recibo"/>		<input type="button" value="Página Principal"/>		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 13/05/2013 11:24:34 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 2488299 Data prevista de publicação: 16/05/2013 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5838529	Edital TP 001 2013 para publicação diario união.rtf		7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Enfermeiro (a) Público - CLT

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
05	TAMIRES DIOGO ITO	31373	9.943.901-7

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 14 de Maio de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	Data

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 28/05/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/05/2013 às 14:00 horas.

Praço Máximo: R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 058/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até 03/06/2013 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: 03/06/2013 às 14:00 horas.

Praço Máximo: R\$ 690.840,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/05/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria n.º 015/2012

EXTRATO CONTRATO N.º 018/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 14.786.100/0001-38.

Valor: R\$ 37.318,00 (trinta e sete mil, trezentos e dezoto reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/05/2013 e término em 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N.º 020/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: AWD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 17.059.712/0001-89.

Valor: R\$ 8.242,12 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/05/2013 e término em 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N.º 021/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

EXTRATO CONTRATO N

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 11.507.711/0001

Valor: R\$ 7.968,17 (sete mil, novecentos e sessenta

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: LUZ FERNANDO CUNHA GRENIER -

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 12.162.388/0001

Valor: R\$ 3.381,00 (três mil, trezentos e oitenta e um

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: MARCIOLIE CIALTA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 08.498.953/0001

Valor: R\$ 3.956,88 (três mil, novecentos e cinco centavos).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 04.026.757/0001

Valor: R\$ 1.555,87 (um mil, quinhentos e cinco centavos).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N.º 031/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 11.969.918/0001

Valor: R\$ 3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais)

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: TORNAR USINAGEM, COMERCIO E I - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 08.036.307/0001

Valor: R\$ 1.185,48 (um mil, cento e oitenta e cinco re

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com ini 10/08/2013.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

EXTRATO CONTRATO N

Leópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR****AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**

MODALIDADE: Tomada de Preços - menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa de arquitetura, engenharia e planejamentos, para prestação de serviços de projetos arquitetônicos e seus complementares. **VALOR MÁXIMO** R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais). **CREDECIAIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13h00m às 13h59m do dia 31 de Maio de 2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 31 de Maio de 2013. **LOCAL:** Prefeitura do Município- Departamento de Licitação - Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º 374, Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03.05.2013 a partir das 09h00m. **INFORMAÇÕES:** Unidade Compras Licitação - (43) 3627-1361

Leópolis, 14 de Maio de 2013

Ademir Gomes de Souza
Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 144,00 - 42714/2013

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontram-se abertas as licitações a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP-SMGP-0003/2013** - Contratação de obra sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da execução de obras de recuperação e recapeamento da pavimentação asfáltica, sinalização viária, paisagens e urbanismo no Jardim Santa Monica e Jardim Itália - Londrina-PR. **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-SMGP 0003/2013** - Construção de obra de revitalização da área de lazer do Conjunto Habitacional Milton Gavetti. **CONCORRÊNCIA Nº CP-SMGP 0005/2013** - Execução de recuperação e conclusão de obra de implantação da Praça da Juventude - Zona Norte. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 13 de maio de 2013.

Rogério Carlos Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA

R\$ 168,00 - 42281/2013

Mariópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2013 - Processo nº 215/2013 - O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal, e da comissão de licitação designada pela portaria nº 2/2013 de 2 de janeiro de 2013, e com o Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 17 de JUNHO de 2013, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 9/2013, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de material de expediente que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1050, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Mariópolis, 10 de maio de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 41574/2013

Morretes**ERRATA****RATIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 053/2013
DISPENSA Nº 037/2013**

OBJETO: Compra de Relógio Ponto, com Instalações, as Chapeiris e o Centro de Cartão, para as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Administração. 1 - Tendo em vista o erro de digitação, fica alterado a presente ratificação **ONDE SE LÊ:** R\$ 3.110,00 (Três Mil, Cento e Dez Reais)

LEIA-SE: R\$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais)

Morretes, 13 de Maio de 2013

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

R\$ 96,00 - 42297/2013

HOMOLOGAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PELO PERÍODO DE 7 (SETE) MESES A SEREM EXECUTADOS MANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 045/2013 e Pregão Presencial Nº. 12/2013, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assum adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PELO PERÍODO DE 7 (SETE) MESES A SEREM EXECUTADOS MANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE MORRETES NO VALOR DE R\$ 299.784,55 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

BLASCZYK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº 04.914.825/0001-72

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de Maio de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 240,00 - 42796/2013

Nova Laranjeiras**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2013-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nºs 136/06, 34/07, torna público que será realizada licitação às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - centro, fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 031/2013-PMNL, cujo objeto é aquisição de equipamentos, produtos hospitalares e medicamentos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações.

Nova Laranjeiras-PR, 14 de Maio de 2013.

Joel Cezar de Almeida
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 42726/2013

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos envelopes: Até 03/06/2013 às 13:30 horas
Abertura dos envelopes: 03/06/2013 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone (0xx 43 3266-8100), ou por email licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 13-05/2013

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

R\$ 144,00 - 42104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/05/2013, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 13 de maio de 2013.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 42302/2013

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE ROEDORES), DESINSETIZAÇÃO (CONTROLE DE INSETOS) E DESCUPINIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 147.547,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 03/06/2013 **HORÁRIO:** 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 678/2005.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 13 DE MAIO DE 2013
ALINE ABALEM STAHLSCHIMDT
PREGOIEIRA

R\$ 144,00 - 42261/2013

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
OBJETO: RECARGA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais).
DATA DA ABERTURA: 04/06/2013 **HORÁRIO:** 14:00 horas
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 678/2005.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 13 DE MAIO DE 2013.
SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

R\$ 144,00 - 42367/2013

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/05/2013, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação, pelo menor preço ofertado, de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus destinados nos veículos da municipalidade, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 13 de maio de 2013

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 41972/2013

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da Casa Lar, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 86.300,75 (oitenta e seis mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

Data de Abertura: 3 de junho de 2013, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br
Pirai do Sul, 13 de maio de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 42257/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2013
PREGÃO Nº 058/2013 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Aquisição de materiais escolares e de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais).

Local: www.bil.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 14/05/2013 até às 08h30min do dia 28/05/2013.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até às 08h59min do dia 28/05/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 28/05/2013.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br
Pirai do Sul, 10 de maio de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 42260/2013



222

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 93, quinta-feira, 16 de maio de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote
Recebimento dos envelopes: Até 03/06/2013 às 13:30 horas.
Abertura dos envelopes: 03/06/2013 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 690.940,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Britencourt de Moraes nº 222, pelo fone (0xx 43) 3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Novo Santa Bárbara, 16 de maio de 2013
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ nº 80.620.172/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013**

Procedimento Licitatório nº 91/2013

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que fará realizar às 14:00 horas, do dia 03/06/2013, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - PR, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013 de 15 de maio de 2013 para: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para execução de urbanização e recapamento de via urbana no município de Nova Tebas-PR, conforme contrato de repasse nº 764318/2011 do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, com execução no prazo de até 03 (três) meses. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo ao edital.

Novo Tebas, 15 de maio de 2013
HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Encontra-se Aberta no Setor de Licitação, a Tomada de Preços Nº 2/2013, Tipo Menor Preço e em Regime de Empreitada Global, cujo Objeto a Prestação de Serviços Para Construção de Uma Passarela em Estrutura Metálica, Com Área de 293,00m², na Pr-323, Km 159-20, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Abertura dos Envelopes dar-se-á no Dia 06 de Junho de 2013 às 09h00min. O Edital em Inteiro Teor Estará a Disposição dos Interessados, de 2ª a 6ª Feira, das 08h00min às 16h00min, na Rua 7 de Setembro, Nº 499, Paicandu - Paraná. Quaisquer Informações Poderão ser Obtidas no Endereço Acima ou Pelo Telefone (44) 3244-0411.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Encontra-se Aberta no Setor de Licitação, a Tomada de Preços Nº 3/2013, Tipo Menor Preço e em Regime de Empreitada Global, cujo Objeto é a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde no Distrito de Agua Boa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Abertura dos Envelopes dar-se-á no Dia 07 de Junho de 2013 às 09h00min. O Edital em Inteiro Teor Estará a Disposição dos Interessados, de 2ª a 6ª Feira, das 08h00min às 16h00min, na Rua 7 de Setembro, Nº 499, Paicandu - Paraná. Quaisquer Informações Poderão ser Obtidas no Endereço Acima ou Pelo Telefone (44) 3244-0411.

Paicandu, 15 de maio de 2013
TARCISO MARQUES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**
Tipo Menor preço global

O Município de Palotina-PR avisa aos interessados que está à disposição edital da Tomada de Preço objetivando a Contratação de empresa para recapamento asfáltico nas vias urbanas do município, com revestimento em CBUQ e sinalização nas ruas: Atilaf Alves, Martin Luther, Monteiro Lobato e Bandeirantes, conforme contrato de repasse nº 771658/2012, Processo nº 0388339-75 - MCIDADES-

CAIXA, Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 03/06/2013 às 10h00minhs. Edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, no email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013
Tipo Menor preço global

O Município de Palotina-PR avisa aos interessados que está à disposição edital da Tomada de Preço objetivando a Contratação de empresa para pavimentação polidétrica na Avenida Castelo Branco do Distrito de Vila Floresta, conforme contrato de repasse nº 758957/2011, Processo nº 0365797-42 - MCIDADES- CAIXA, Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 03/06/2013 às 14h00minhs. Edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina-PR, no email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 14 de maio de 2013

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR. A abertura dos envelopes será no dia 03 de junho de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E UM VEÍCULO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR. A abertura dos envelopes será no dia 04 de junho de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de maio de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO CONFORME PROCESSO Nº 25000211629201256 ORINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR. A abertura dos envelopes será no dia 05 de junho de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 15 de maio de 2013

ANTONIO JOEL PADILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR a data de abertura do edital, Pregão Presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº: 34-2013, do tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando a data de abertura para o dia 31 de maio de 2013, às 13h e 30 min.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h, a partir do dia 15 de maio de 2013.

Rio Azul-PR, 10 de maio de 2013
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 10 de junho de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra-PR, 14 de maio de 2013

MAURÍCIO BAU
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de 01 Lote de Equipamentos e Implementos Agrícolas, contendo: 01 Trator, 01 Colhedor de Fomagem (Ensiladeira), 01 Vagão Fomageiro (Carreta), conforme Contrato de Repasse nº 037090-99/2011/M.A.-PA-CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/06/2013, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252.

São José da Boa Vista-PR, 13 de maio de 2013

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço POR ITEM, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento de serviços técnico-profissionais para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR LOTE, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento de serviços prestados por profissional de nível superior, nas áreas de Engenharia Agrônoma e Medicina Veterinária. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105

São Pedro do Iguaçu-PR, 13 de maio de 2013

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**

O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 28/05/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos Agrícolas Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mapa Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuario, Conforme Especifica o Contrato de Repasse nº 777819/2012. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 29/05/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema-PR, na Av. Manoel Ribas, 818- centro Sapopema-PR. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, por edital à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº: (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 15 de maio de 2013

EDIMARA AP. DA S. CRUZ
Pregoeira

VERA L. DA S. GOLONO
Prefeita

803

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
C.N.P.J./M.F. - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRÁ-PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999
construtoraprotendido@hotmail.com

CONSTRUTORA
PROTENDIDO

REF. Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

ANEXO II

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 - 000 - ANDIRÁ - PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA - PR

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, carteira de identidade nº 886.297-4 - SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A - Andirá - Pr, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **LUIZ CESAR BONETTI**, carteira de identidade nº 4.157.980-3 - SSP-PR e CPF 572.666.209-10, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Andirá, 03 de junho de 2013

PROTENDIDO

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

RG: nº 886.297-4 - SSP/PR

CPF 203.124.239-34

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96

LUIZ CESAR BONETTI

RG: nº 4.157.980-3 - SSP/PR

CPF 572.666.209-10

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a rectangular stamp with the word "PROTENDIDO".


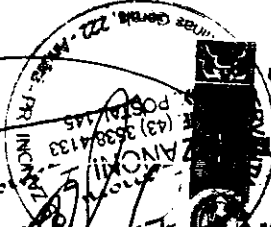
Compañía de Seguros y Reaseguros de P.R.
CARLOS GONZÁLEZ GIL y LUIZ CESAR BONET IRIARTE
Dof. 03 de Junio de 2013, 10:30 AM.
Entregado en la oficina de la Compañía de Seguros y Reaseguros de P.R.
1821236

SELO
FUNNAPEN

TABELIONAL
DE
NOTAS
ERP86869

INFORMACIÓN (43) 36384133
POSTALAS

San Juan, P.R. 00901



**CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, brasileiro, empresário, nascido em 01/07/1953, natural de Andirá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 886.297-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 07/04/1984, e do CPF/MF sob. nº 203.124.239-34, residente e domiciliado em Andirá-PR, a Rua Said Abib, 230, Bairro Nova Andirá, CEP 86.380-000, constitui uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI** e terá sede e domicílio na rua Minas Gerais, 190-A, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380.000

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL: 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cláusula 3ª: O objeto social da **EIRELI** será: Serviços de engenharia; Serviços de extração de areia, argila e brita; Comércio varejista de areia, brita e argila; Construção e Reforma de edifícios; Instalações e manutenções elétrica, hidráulica, sanitária e gás; Obras de acabamentos da construção; Construções de instalações esportivas; Construção, recuperação e conservação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção e recuperação de rodovias; Serviços de pintura, paisagismo; Serviços de transporte e coleta de lixo, reciclagem de lixo; Serviços de obras de terraplanagem; Terceirização de mão de obra; Incorporação de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis de terceiros, venda de terrenos, lotes de terceiros, intermediação na compra e venda e aluguel de imóveis; Gestão, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de captação, tratamento e distribuição de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de caminhões; Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de concreto usinado; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



Fidelis





§ 1º - *Faculta-se ao administrador*, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SERVENTIA Tabelião de Notas e Escrivão Municipal Manoel Zanoni
ZANONI

Reconheço Semelhança e Assinatura Indicada de LUIZ CARLOS GONCALVES GIL
Dou fe Andirá, 23 de julho de 2012 - 09:14:06h
Em Teste da Verdade

Andirá-Pr., 08 de maio de 2012.

LUIZ CARLOS GONCALVES GIL

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EH060550

João Manoel Zanoni - Escrivão - 688 686

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Pado

[Handwritten signature]

Pada

[Handwritten scribbles and marks]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 11.900
Protocolo: 12/362883-0 DE 07/05/2012
[Handwritten signature]

[Faint stamp or text]

[Handwritten signature inside a circle]

104



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

RODOVIA PR 317, KM 102 – MARINGÁ – PARANÁ – CEP. 87.065-005

(44) 3218-1800

C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41

À

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara**

Referente: Tomada de Preços n° 001/2013

ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000001

Pode R.F.

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

ÍNDICE

- CAPA	01 / 42
- ÍNDICE	02 / 42
- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SANEPAR	03 / 42
- DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII	04 / 42
- CONTRATO SOCIAL	05 à 19 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA RELATIVO A DÉBITOS FEDERAIS	20 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVO A DÉBITOS ESTADUAIS	21 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVO A DÉBITOS MUNICIPAIS	22 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO INSS	23 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO FGTS	24 / 42
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	25 / 42
- CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA-PR - DA EMPRESA	26 e 27 / 42
- DECLARAÇÃO QUANTO AOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS	28 / 42
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	29 / 42
- ATESTADO DE VISITA EXPEDIDO PELA PREF. MUN. DE NOVA SANTA BÁRBARA	30 / 42
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	31 / 42
- ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	32 à 35 / 42
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	36 / 42
- COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESP. TÉCNICO - CTPS	37 / 42
- COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESP. TÉCNICO - REGISTRO	38 / 42
- DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLENTE E/OU IMPEDIDO DE LICITAR	39 / 42
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	40 / 42
- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	41 / 42
- RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA	42 / 42

000002



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ 76.484.013/0001-45 / IE 10180080-64
 Rua Engenheiros Rabouças, 1376 - CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
 Fones: (41) 3330-3927 / 3330-2635 / 3330-2490
 Fax (41) 3330-3122 - E-mail: usua@sanepar.com.br

107

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE

09/01/2014

RAZÃO SOCIAL

HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ / MF

77.641.876/0001-41

ENDEREÇO

RODOVIA PR 317 KM 102, S/N

CIDADE

MARINGÁ

UF

PR

REPRESENTANTE / CIDADE / TEL.

A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ENCONTRA-SE CADASTRADA NA SANEPAR PODENDO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO.

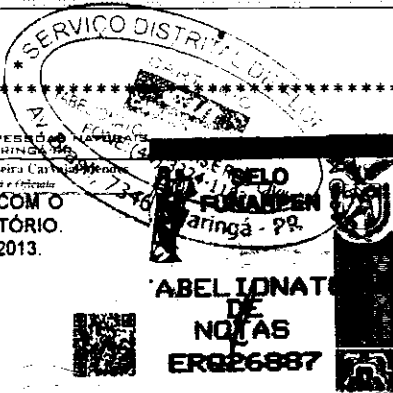
- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 * POCOS PROFUNDOS (PERFURACAO/INST/PROJ)-CL. A



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ, PR
 Av. Brasil, 2346 - CEP: 87015-280 - Fone: (41) 3324-1182
 Thais Helena Oliveira Casaroto - Escrevente

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
 G1ZVVPZK9-363759-88 0062* Maringá-PR, 28 de maio de 2013.
 Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto
 Escrevente Juramentada



ABELIONATO DE NOTAS ER026887

OBSERVAÇÃO

(Handwritten signatures and initials in the observation field)

DATA EMISSÃO

09/01/2013

ASSINATURA

FRANCISCO CARLOS PIOVISAM
 GERENTE EM EXERCÍCIO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE AQUISIÇÕES

000003

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor MARCOS OTÁVIO RAMARI, representante legalmente constituído da proponente HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D

000004

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email: hidroingá@hidroingá.com.br - Home page: www.hidroingá.com.br

HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 4120027551

MARINGÁ-PR

VIAGEM SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009

WILSON GIROTTI, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 965.889-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 101.014.978-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250;

JOSE GIROTTI, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Neo Alves Martins nº 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-080;

JOÃO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 412.808.499-91, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 3013, Zona 05, CEP 87015-001; e

JOÃO JOSÉ DE PADUA, brasileiro, natural de Iavras-MG, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, à Avenida Rischuelo nº 199, Vila Operária, Cep 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº 583.679-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 144.582.219-34, neste ato representado por sua inventariante Zélia Neves de Padua, abaixo qualificada, conforme fls. 02 do Formal de Partilha extraído dos autos sob o nº 157/2008, da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR;

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Rodovia PR 317, km 102, Saida para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº 20040264785 em 11/03/2004, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

Clausula 1ª - Face ao falecimento do sócio João José de Padua, e em observância ao disposto na cláusula 18 do presente contrato, e Formal de Partilha, o qual instrui este ato, ingressam na sociedade os herdeiros, Zélia Neves de Padua, Roberto Neves de Padua, Rogério Jesus Neves de Padua e Rodrigo Valério Neves de Padua, abaixo qualificados, na forma em que segue:

a. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Padua, cabem a Vivva Meira, Zélia Neves de Padua, brasileira, viva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 853359-SSP/PR e do CPF sob o nº 028.959.949-48, residente e domiciliada à Avenida Rischuelo, nº 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-PR, Cep 87050-220, 50% (cinqüenta por cento) de totalidade destas quotas, sendo-lhe de direito, portanto, 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) quotas do capital social, que de agora em diante passarão a ser de sua propriedade, passando esta a compor o quadro societário da sociedade.

000005
1
142
142

EM BRANCO



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINÓPOLIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
FONE: (48) 3224-1162
FAX: (48) 3224-1162
Flora Helena Oliveira Carajá Mendes
Téc. em Reg. e Cart. Civil

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGFSWW-634457-98
00307. Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
Em Teste Público da Verdade.
[Assinatura]
Flora Helena Oliveira Carajá Mendes
Escritor(a) de Fl. e Tabelião(a) de Fl.
de acordo com a Lei nº 11.947/2009



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ 77.641.878/0001-41

NIRE 41200027861

MARINGÁ-PR

b. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº. 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Pádua, cabem aos herdeiros, **Roberto Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade nº. 3.945.459-9-SSP/PR e do CPF sob o nº. 595.694.259-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 435, Zona 07, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87020-200; **Rogério Jesus Neves de Pádua**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR e do CPF sob o nº. 695.312.269-20, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº. 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87050-220; e **Rodrigo Valério Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR e do CPF sob o nº. 018.753.339-32, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº. 470, ap 1101, centro, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87013-070, 1/6 (um sexto) desta quantia à cada herdeiro, sendo-lhes de direito, portanto, 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social para cada um, que de agora em diante passam a ser de sua propriedade, passando estes a compor o quadro societário da sociedade.

II – Ato contínuo, o sócio **Roberto Neves de Pádua**, anteriormente qualificado, doa como de fato doado tem, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), representados por 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **Zélia Neves de Pádua**, anteriormente qualificada, dando as partes plena, geral e rasa quitação da operação ora realizada;

III – Por consequência da doação realizada, retira-se da sociedade o sócio **Roberto Neves de Pádua**.

IV – Os demais sócios renunciam ao direito de preferência das quotas doadas;

V – Aprovado por unanimidade a inclusão de uma cláusula no contrato social, que depois de discutido e ajustado à matéria, esta vigorará com a seguinte redação: "Cláusula 22 – Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa causar prejuízos materiais ou morais à sociedade, poderá a sociedade liquidar tal dívida, e deduzir o montante pago da participação societária do sócio devedor, cuja dedução tomará por base o patrimônio líquido para apuração do número de quotas a serem reduzidas do capital social do sócio devedor.

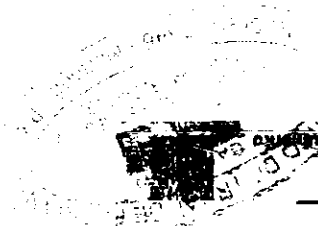
VI – Aprovado que todos os poderes relativos à administração poderão ser executados isoladamente, e não mais em conjunto como era anteriormente.

VII - Proveniente da vigência da Lei nº 11.101/2005, que trata da recuperação judicial, extrajudicial, bem como da falência, altera-se o inciso VIII do Parágrafo Primeiro da cláusula nona, que passa de "VIII – Pedido de Concordata" para "VIII – Pedido de Recuperação Judicial e Extrajudicial".

2

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are also circular stamps, including one with the number '42' and another with '000006'. The signatures are scattered across the bottom half of the page, some overlapping the text.

EM
SEUS
BIBLIOTECA
COM



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARIINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tbans: Itkenm (Jilvira) e Carajal Mendis
Tabela e Tabelão
Tel/Fax: (41) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESSE CARTÓRIO. GAWGFSWW-634457-98
00307. Maria G. PR, 27 de maio de 2013.
Em 27 de maio de 2013, eu, *[Handwritten Signature]*, da Verdade, Flavio Elton de Figueiredo Sanches Escrivão Juruamentado, sou de autenticidade na última forma do documento





000007

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de HIDRONGA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº 20040264785 em 11/03/2004, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PADUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.339-32;

ROGÉRIO JESUS NEVES DE PADUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Ruchuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.312.269-20; e

ZELIA NEVES DE PADUA, brasileira, natural de Orandia-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Ruchuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.959.849-48;

JOAO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 05, CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91;

JOSÉ GIROTTI, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

WILSON GIROTTI, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

Em decorrência das alterações supracitadas, ficam alterados o preâmbulo, a cláusulas 5ª do Contrato Social, bem como o inciso VIII do parágrafo primeiro da cláusula 9ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

HIDRONGA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINHA, PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thais Leticia (Diretora) / Ivete Cezar Mendes
Tabela e Oficial
Tel./Fax: (41) 3224-1182

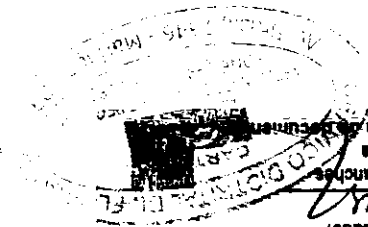
AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGF5WW-634457-88

00307, Maringá-PR, 21 de maio de 2013.

Em Teles de Várzea,

[Handwritten Signature]

Filva Elvira de Figueiredo Sanchez
Escritura Juramentada
seio de autenticidade no última forma de documento





000003

Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando isoladamente os respectivos contratos, ordens, escrituras e

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, assinando isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Clausula 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Obs: Permanecem inalterados o caput e os incisos que não constam da exposição supra descrita.

- I - (...)
 - II - (...)
 - III - (...)
 - IV - (...)
 - V - (...)
 - VI - (...)
 - VII - (...)
 - VIII - Pedido de Recuperação Judicial e extrajudicial.
 - IX - (...)
- Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:
- Clausula 9ª - (...)

Sócios	Quotas	Valor	%
Wilson Grotto	396.000	396.000,00	40,00%
José Grotto	297.000	297.000,00	30,00%
Zéila Neves de Pádua	184.800	184.800,00	18,68%
Rogério Jesus Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
Rodrigo Valério Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
João Cordeiro Neto	19.800	19.800,00	2,00%
Total	990.000	990.000,00	100,00

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
 CNPJ 77.841.876/0001-41
 NIRE 41200027551
 MARINGÁ-PR

**EM
SEUS
BANCOS**



CARTÓRIO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANA - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
FONE: (41) 3224-1182
Ttaly: Helene Oliveira Curajal Mendes
Fátima F. Pires

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWOFS5MW-034457-88
00307, Maringá-PR, 21 de maio de 2013.

Em 21/05/2013, da Verdade.
[Handwritten Signature]
Flávia Eloiza de Figueiredo Sanchez
Escritor(a) Juramentada
selo de autenticidade na última folha do documento



Handwritten signatures and initials are scattered across the top of the page. A stamp with the number '000009' is visible in the upper center. There are also some scribbles and marks on the left side.

ZELIA NEVES DE PADUA, brasileira, natural de Orlando-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 189, Vila Operário, CEP

sob nº. 412.808.499-91;

CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF JOAO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorçado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 05,

978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

Martins nº. 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua Neo Alves JOSÉ GIROTTO, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal

965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. WILSON GIROTTO, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua

vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência das alterações supramencionadas, o Contrato Social, consolidado, passa a

o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

Parágrafo 1º - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir

empresa.

deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela "Cláusula 22 - Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será

sócios representantes da maioria do Capital Social.

dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de permanecer, o substituído em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que

denominação social assinado juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da

validade

autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha (Reais). Acima desta quantia, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente Sociedade, todas as operações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da


HIDRONGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ 77.641.876/0001-41
 NIRE 4120027561
 MARINGÁ-PR

EM BRASILEIRO

LABORATÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FURBANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-288
FONE: (44) 3224-1182
FAX: (44) 3224-1182
Trib. de Justiça do Paraná - Curitiba

CONFIRMAÇÃO
A AUTENTICIDADE DO ORIGINAL APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, Q4WGF5WVW.634457-88.
Em Terça-feira, 21 de Maio de 2013.
Fátima Elvira de Figueiredo Sanches
Escritora Juramentada
Setor de Autenticidade na forma de documento.

SECRETARIA DE FURBANO
146 - FURBANO - PR





000010

6

Handwritten signatures and initials scattered at the top of the page.

- a) Comércio de tubos, bombas hidráulicas e submersas, compressores de ar, motores elétricos e estações;
- b) Perfurações de poços tubulares: artesanais e semi-artesanais;
- c) Representações Comerciais;
- d) Serviços de manutenção e assistência técnica;
- e) Construção Civil

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social:
 destinado:
 Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, Km 102, CEP 87.065-005.

**CAPÍTULO I
 DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº 28040264785 em 11/03/2004, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

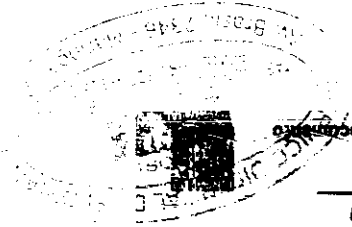
RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PADUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº 5.605.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.753.339-32;

ROGÉRIO JESUS NEVES DE PADUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.312.269-20; e

87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº 853358-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.959.849-48;

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ 77.641.876/0001-41
 NIRE 41200027551
 MARINGÁ-PR

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ, PR
A. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
TEL/FAX: (41) 3224-1182
Tibars Heitor Oliveira e Arivaldo Mendes
Tabelão e Ofício

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGF5WW-634457-88
00307. Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
Em 1ª de Maio de 2013, da Cidade

[Handwritten Signature]
Flávia Elisa de Figueiredo Sanchez
Escritora Juramentada
Belo de autenticidade na forma toada do documento

f) Saneamento

g) Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotas, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único - A Sociedade manterá, quando necessário, responsável técnico devidamente habilitado no órgão de classe.

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLAUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Wilson Grotto	396.000	396.000,00	40,00%
José Grotto	297.000	297.000,00	30,00%
Zelia Neves de Padua	184.800	184.800,00	18,68%
Rogério Jesus Neves de Padua	46.200	46.200,00	4,66%
Rodrigo Valério Neves de Padua	46.200	46.200,00	4,66%
João Cordeiro Neto	19.800	19.800,00	2,00%
Total	990.000	990.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLAUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa



000011

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS, MARINGÁ, PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Trib. Lícença Oliveira (Cartorial Mendes)
Trib. Lícença Oliveira (Cartorial Mendes)
TEL/FAX: (41) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGFSWW-034457-08
00307. Maringá-PR, 21 de maio de 2013.

Em 21 de maio de 2013, 2013
da Verdade.
[Assinatura]
Flávia Elvira de Figueiredo Sanchez
Escritora Juramentada
Selo de autenticidade na última folha do documento





Handwritten signatures and initials scattered across the top of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.

000018

Parágrafo 3º - Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 60% do Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolveva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecerem a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

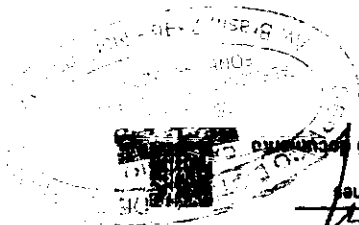
CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 102, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

HIDRONGA POGOS ARTESANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 4120027551
MARINGÁ-PR

EM BRASILEIRAS
COM O



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Trib. Itens: Oliveira Carajal Mendes
Trib. Itens e Ofícios
Tel/Fax: (41) 322-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO NESSE CARTÓRIO. *G4WGF5WW-034457-88*

00300 - Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
Em Teste de Verdade.

[Handwritten Signature]

Fátima Elvira de Figueiredo Sanchez
Escritora Juramentada
Selo de autenticidade na última folha do documento

Parágrafo 4º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 5º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando dois terços do Capital Social da **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
- IX - Ingresso do segundo herdeiro na administração da Sociedade

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo único - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.



9
000013

Pueto

EM BRANCO
ESPACO

TABELionato DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DESTRITAL DE FLORIANO - MARINHA, PE
Av. Brasil, 2346 - CEP: 87015-360
FONE: (44) 3224.1182
FAX: (44) 3224.1182
Thais Leticia Oliveira Corrêa Mendes
Téc. em Reg. e Not. - OAB/PE nº 10.123

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGFSWW-634457.88.
00307, Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
Em Telem. da Verdade
[Assinatura]
Fátima Eloisa de Figueiredo Sanchez
Escritora Juruamentada
seio de autenticidade na última forma do documento

1-7-2013 13:40 - 1182
SERVIÇO DESTRITAL DE FLORIANO - MARINHA, PE
DISTRITAL DE FLORIANO - MARINHA, PE

000014



CLÁUSULA 13ª - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contar, obrigações, emitir,

Parágrafo único - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quórtas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será administrada pelos sócios WILSON GIROTO e JOSE GIROTO, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quórtas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quórtas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quanto bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

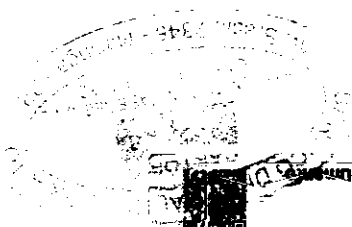
Parágrafo 2º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 1º - Na omissão da administração, a Reunião de Quórtas poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou por terceiros de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quórtas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, desde que lhes sejam informados por meio de convocação.

HIDRONINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.841.876/0001-41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ PR
Av. Brasil, 736 - CEP: 87015-280
Traf. Helena Oliveira (Carta) Mendis
TEL/FAX: (41) 3224-1182
Tabela e Ofício

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. G4WGFSWW-834457-88
0030. Maringá-PR, 20 de maio de 2013.
Em 2013, *[Handwritten Signature]*
de Verdade.
Flávia Eloisa de Figueiredo Sanches
Escritora Juramentada
Seto de autenticidade na última folha do documento.



000015



Handwritten signatures and initials scattered across the top of the page.

CLAUSULA 16ª - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

EXCLUSÃO DE SÓCIO
CAPÍTULO V

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CLAUSULA 15ª - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLAUSULA 14ª - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quórtas, por deliberação de sócios representativa da maioria do Capital Social.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições contidas no Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representativa da maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

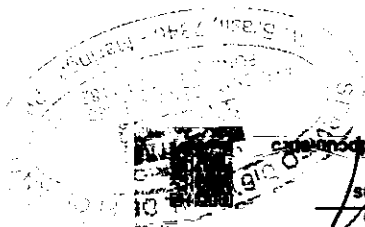
Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando isoladamente os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assinando, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil reais). Acta desta quarta, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha validade.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, assinando isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

HIDRONGA POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.841.876/0001-41
NIRE 412002751
MARINGÁ-PR

EM BRANCO



Em Te... da Verdade.

[Handwritten signature]

Filvia Eloisa de Figueiredo Sanches
Escritora Instrumentada

00307, Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGFS5MW-034457-98*

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7456 - CEP: 87015-250
Três Irmãs Oliveira (arajá) Alencar
Tabela Oficial
Florianópolis - SC
FONE: (41) 3224-1182





000016

12

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdição, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CLAUSULA 19ª - Os haveres do sócio retirante, interdição, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 2º - Com o ingresso dos herdeiros na sociedade, estipula-se que apenas um destes, se vários forem os herdeiros de um dos sócios, poderá exercer a função administrativa na sociedade, sendo esta escolha feita entre os herdeiros.

Parágrafo 1º - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 19.

CLAUSULA 18ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou por terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

CLAUSULA 17ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALLECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CAPÍTULO VI

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Parágrafo 2º - Entende-se como justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quórum convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

HIDRONINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 41200227551
MARINGÁ-PR



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
W. Brasil, 734a. - CEP: 87815-280 - Thais Hebeia Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (41) 3224-1182 *Taboala e Oficial*

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. *G4WGFSMM-634457-88*
00307. Maringá-PR, 21 de maio de 2013.

Em fé da Verdade,

Flávia Erika de Figueiredo Sanches

Flávia Erika de Figueiredo Sanches
Escriturante Juruamentada

Assó de autenticidade na última toalha do documento



**ESPAÇO
EM BRANCO**

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, por uma das subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas líquidas, conforme o estipulado no caput.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA 20ª - Ocorre a dissolução da Sociedade quando houver inexistência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstruída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a liquidação do líquido que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez salgado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLAUSULA 21ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da retenção de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Handwritten signatures and stamps at the top of the page. A circular stamp on the right contains the number 57. A stamp in the center contains the number 13. A stamp on the left contains the word 'Pode'.

EM BRANCO

LABORATÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CENTRO DE NOTAS

Av. Brasil, 7346 - CEP: 87018-280
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. GAWGFSWV.834457-88

00307. Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
Em T.º de *[assinatura]* da Verdade.

Filvia Eloisa de Figueiredo Sanchez &
Escritura Jumentada
selo de autenticidade na ultima folha do documento

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87018-280
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87018-280
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87018-280
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 22ª - Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela empresa.

Parágrafo único - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

CLAUSULA 23ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLAUSULA 24ª - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLAUSULA 25ª - Os sócios e administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 26ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.



0000013

Handwritten signatures and initials scattered across the top of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.

EM BRANCO

LABORATÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ, BR
AV. Brasil, 7346 - CEP: 82045-280
Tibas Helena Oliveira e Araceli Mendes
Tribuna Esférica
LUIZ RAY: (44) 3224-1182

III
C. A. R. 0001.0

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESSE CARTÓRIO. GAWGF5VWW-634457-98.
Em 19 de maio de 2013.

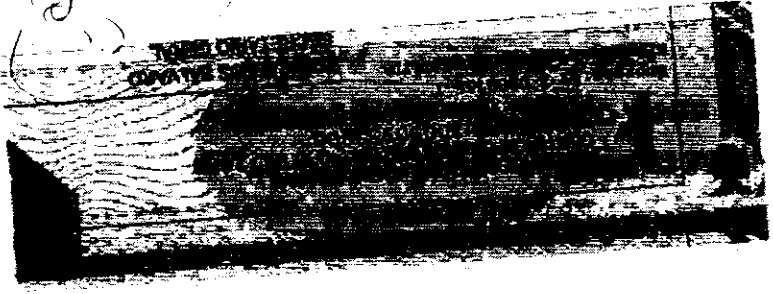
Flavia Eloisa de Figueiredo Sanches
da Verdade.

Escritura Jumentada
Selo de autenticidade na última folha do documento



[Handwritten signature]

000013



Pode

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RG 8.086.733-0-SS/PR
CPF: 045.843.719-03

[Handwritten signature]

festemobasi

Banca do Brasil
Banco do Brasil
CPF: 041.699.329-61

RODRIGO VALERIO NEVES DE PADUA

[Handwritten signature]

ROBERTO NEVES DE PADUA

[Handwritten signature]

RODRIGO JESUS NEVES DE PADUA

[Handwritten signature]

ZELIA NEVES DE PADUA

[Handwritten signature]

JOSÉ GONCALVES DE ALMEIDA

[Handwritten signature]

WILSON GONCALVES

[Handwritten signature]

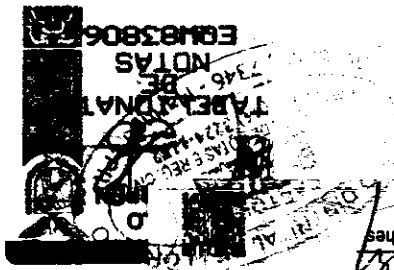
JOSÉ GONCALVES

[Handwritten signature]

Maringá, 18 de fevereiro de 2009

HIDRONGA POCOS ARTESIAIS LTDA
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR

EM ESPACO EM BRANCO



LABORATORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINHA PR
Av. Brasil, 746 - CEP: 81045-280
FONE: (41) 3224-1182
FAX: (41) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
G:189ZA-834465-81 0030 - Maringá - PR, 21 de maio de 2013.
Em Teste da Verdade.
[Handwritten Signature]
Flávia Eloas de Figueiredo Sanches
Escritora Juramentada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:55:58 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: **C567.07C7.A9DB.38EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020

Poco



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

125

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10115794-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.641.876/0001-41

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

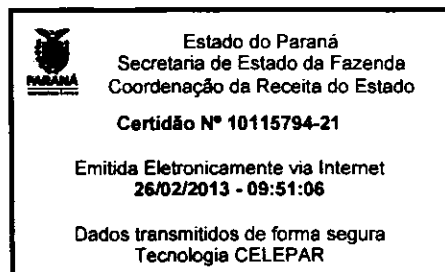
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Pado

h

000021



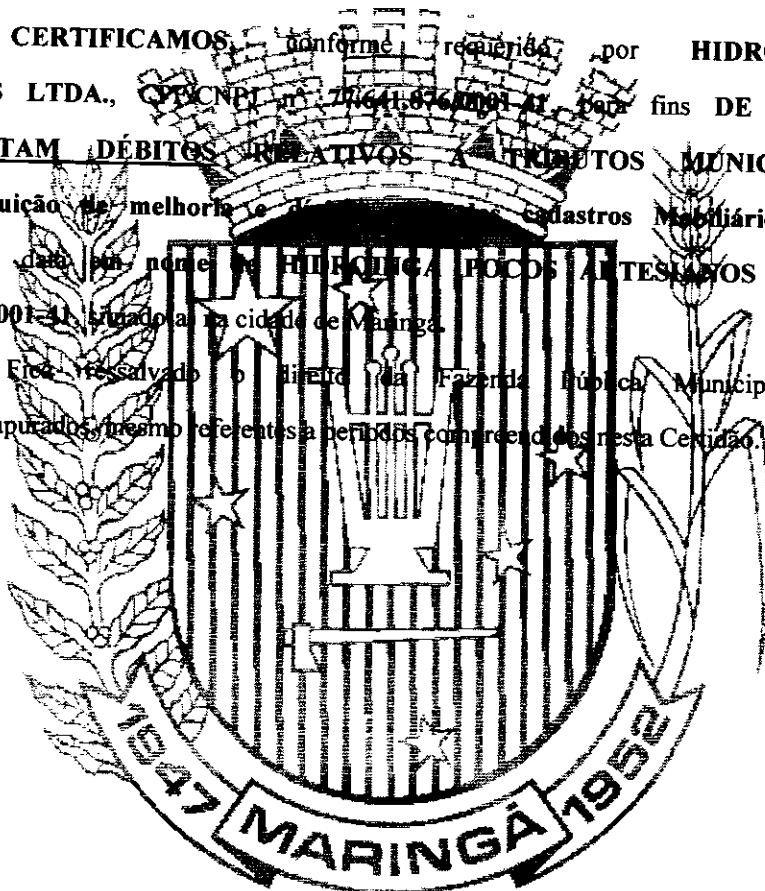
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

126

Certidão Negativa de Débitos N° 9958 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerida, por **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **77.641.876/0001-41**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MÚNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, em nome de **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.641.876/0001-41**, situada na cidade de Maringá.

É reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 26/02/2013

Válida até 25/08/2013

Código de autenticação: 43953.37615.73479

Certidão emitida gratuitamente

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.maringa.pr.gov.br

000022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

127

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000532013-14023876

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77.641.876/0001-41

- Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Função Jurisdicional da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.

Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023

IMPRIMIR

VOLTAR

128

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77641876/0001-41, 77641876/0001-41
Razão Social: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA
Nome Fantasia: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS
Endereço: ROD RODOVIA PR 317 KM 102 S N 102 / ZONA 47 / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2013 a 13/06/2013

Certificação Número: 2013051508241595726900

Informação obtida em 15/05/2013, às 08:24:15.

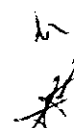
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br






000024

Paulo






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.641.876/0001-41

Certidão nº: 22831950/2013

Expedição: 26/02/2013, às 10:02:09

Validade: 24/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.641.876/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000025



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

130

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24795/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77641876000141

Num. Registro: 4726

Registrada desde : 12/10/1978

Capital Social: R\$ 990.000,00

Endereço: RODOVIA PR-317 KM 102, S/N CAIXA POSTAL 390

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87065005

Objetivo Social:

Comércio de tubos, bombas hidráulicas e submersas, compressores de ar, motores elétricos e estacionários, perfurações de poços tubulares, artesianos e semi-artesianos, representações comerciais, serviços de manutenção, assistência técnica, construção civil, saneamento, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO CARLOS NAME BORGES

Carteira: PR-17646/D Data de Expedição: 13/10/1986

Desde: 08/04/1997 Até: 17/03/1999

Desde: 23/03/1999

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR

Carteira: PR-18445/D Data de Expedição: 25/03/1987

Desde: 24/08/1990

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

3 - ROBERTO ANTONIO RINALDI NAVE

Carteira: PR-20394/D Data de Expedição: 02/12/1988
 Desde: 04/03/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - MARCOS OTAVIO RAMARI

Carteira: PR-31895/D Data de Expedição: 04/09/1998
 Desde: 19/04/1999 Carga Horária: 20:0 H/S
 Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/95791, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/03/2013 09:33:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000027

Paulo

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor **MARCOS OTÁVIO RAMARI**, representante legalmente constituído da proponente **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, juntamente com seu responsável técnico o senhor **OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR**, declara, sob as penas da Lei, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

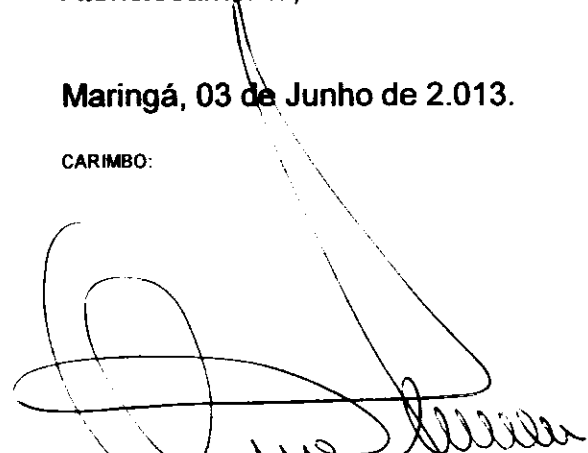
CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ


OTTO C. HARTLEBEN JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR.: PR-18.445/D
R.G.: 1.896.820-7 SSP/PR


HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D

000028

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email: hidroingá@hidroingá.com.br - Home page: www.hidroingá.com.br

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

O signatário da presente, o senhor **MARCOS OTÁVIO RAMARI**, representante legalmente constituído da proponente **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote quatro da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D



000023

Pado

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

**ATESTADO DE VISITA**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Declaramos que o Geólogo **Marcos Otávio Ramani**, CREA nº PR-31895/D da proponente **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 77.641.876/0001-41, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2013.

Paolo Adriano Feracin

CREA nº 78932/D

Engenheiro Civil do Município

Marcos Otávio Ramani

CREA nº PR-31895/D

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41

Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
 DE
 VEÍCULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS**

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.
MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

 OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PROPONENTE: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Lote nº	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca / Modelo	Forma Aquisição	Ano Fab.	Qtd.	Est. de Manutenção
ÚNICO	Perfuratriz rotativa / pneumática	Wirth / B-2	Própria	1983	1	Perfeito
ÚNICO	Bomba de Lama Duplex e Acessórios	Upetron	Própria	1998	1	Perfeito
ÚNICO	Caminhão marca Mercedes Benz, modelo 2318	Mercedes	Própria	1997	1	Perfeito
ÚNICO	Caminhão marca VW, modelo 26.310.	VW	Própria	2004	1	Perfeito
ÚNICO	Caminhão marca VW, modelo 26.260	VW	Própria	2005	1	Perfeito
ÚNICO	Caminhão com guincho acoplado, para execução de teste de produção, com bombas para várias vazões.	Mercedes	Própria	1984	1	Perfeito
ÚNICO	Compressor de ar Chicago Pneumatic.	Chicago	Própria	2010	1	Perfeito
ÚNICO	Camioneta - Toyota HILUX CD 4x4	Toyota	Própria	2007	1	Perfeito

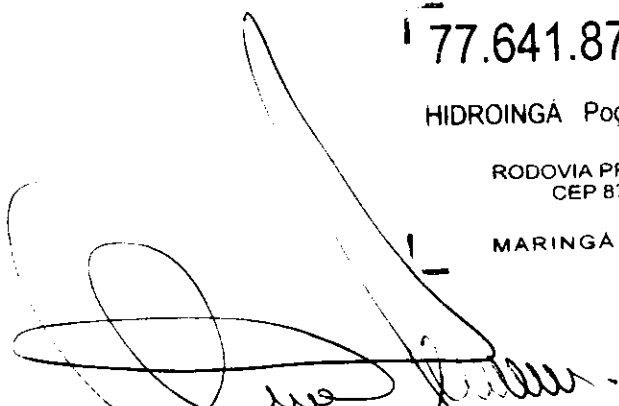
Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

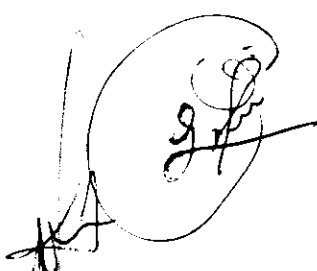
77.641.876/0001-41 Maringá, 03 de Junho e 2.013.

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda

 RODOVIA PR 317 KM 102
 CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ


 OTTO C. HARTLEBEN JUNIOR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA-PR.: PR-18.445/D
 R.G.: 1.896.820-7 SSP/PR


 HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 MARCOS OTÁVIO RAMARI
 REPRESENTANTE LEGAL
 R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
 CREA-PR.: PR 31.895/D

000031

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

 ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
 FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
 Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Pades



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

ETSC/ART
CAT/1022472/2005

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2005038697, que revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatee registrada no Acervo Técnico do(a) GEOLOGO OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR, carteira nº PR018445, na qualidade de responsável técnico da empresa HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº B03369483, tendo como contratante COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. Foram anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos:
53-EXECUCAO	F14 -CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

(PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE TOTAL DE 830,00 METROS E DIAMETRO DE 17.1/2), quantidade, 830 - m, valor da obra/serviço, R\$ 1.468.255,00, início em 4/5/2005 e conclusão em 20/7/2005, local, (LUGAR) POCO ERE 019 ERECHIM-RS. **CERTIFICO**, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em 27 de setembro de 2005

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, serviços, certidões com o número 1022472. E-mail para contato: fiscalizacao@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR.

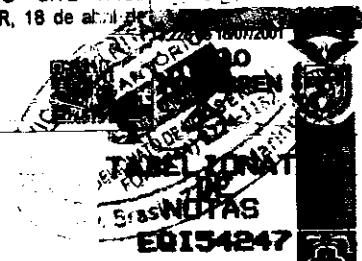
CARTEIRO CARI DE MARINGÁ	TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ-PR Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Tel./Fax: (41) 3224-1182	Thais Helena Oliveira Cartajal Mendes Tábilis e Oficial
------------------------------------	--	--

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI EXTRAÍDA DE DOCUMENTO ELETRÔNICO, E NÃO DISPENSA A CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE E VALIDADE DO DOCUMENTO NO SITE NELE IMPRESSO O "G12WPZHE-5790E-90" 0030". Maringá-PR, 18 de abril de 2013.

Em _____ de _____ da Verdade.

Flávia Ercisa de Figueiredo Sanches
Escrevente Juramentada

000032



EM
BRANCO

EM
BRANCO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Superintendência de Recursos Hídrico e Meio Ambiente
SURHMA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Otto Christiano Hartleben Júnior, Geólogo, CREA/PR 18.445-D**, como responsável técnico pela empresa **Hidroingá Poços Artesianos Ltda., CNPJ. 77.641.876/0001-41**, com sede na Rodovia Pr-317 Km 102, s/nº - Maringá/Pr, executou os serviços de perfuração, completação, instalação e teste de produção de poço tubular profundo, conforme descrevemos abaixo:

Contrato: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 101/05 – CELCO / T.A. N.º 110/05 e T.A. 115/05 – CELCO.**

Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-RS N.º: **B03368483**

Objeto do Contrato: **Execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo, totalmente revestido, na localidade de Erechim / RS.**

Contratada **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ.: 77.641.876/0001-41, Rodovia PR 317 KM 102 S/N.º - Maringá – PR.**

Contratante/Proprietário do Empreendimento: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, CNPJ.: 82.802.784/0001-90, Rua Caldas Júnior, 120 – 18º Andar – Porto Alegre - RS.**

Periodos de Execução da Obra:

- Transporte e montagem do canteiro de obras-DTM: de 20/04/05 a 01/05/05.
- Perfuração e completação do poço: de 02/05/05 a 20/07/05.
- Sonda em disponibilidade aguardando equipamentos de extração de água: 20/07/05 a 10/09/05.
- Instalação dos Equipamentos de extração de água: de 12/09/05 a 15/09/05.
- Teste de produção: de 15/09/05 a 18/09/05.

Local: **Poço ERE 019 – Erechim/RS – Coordenadas: N/56.938,071 – EW 377,85.**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Perfuração com Sonda Rotativa nos seguintes diâmetros, quantidades e litologias:
- Diâmetro 26" de 000,00 a 001,00 metros – Solo.
- Diâmetro 26" de 001,00 a 003,00 metros – Manto de alteração.
- Diâmetro 26" de 003,00 a 004,00 metros – Basalto (F.Serra Geral).
- Diâmetro 17.1/2" de 004,00 a 868,00 metros – Basalto (F.Serra Geral).
- Diâmetro 17.1/2" de 868,00 a 929,00 metros – Arenito (F.Botucatu/Pirambóia).

000033

(Handwritten signatures and initials)

Pauler

(Other illegible signatures)

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emissor. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 0005038693 limita-se às informações constantes na(s) ART (s) e respectiva(s) CAT (s) abaixo relacionadas:
 ART(s) nº(s) 803369483
 CAT(s) nº(s) 5027472

Porto Alegre, 27 de setembro de 2013.

M. Magalhães
 Eng.º Civil - Registro Profissional
 CREA-RS 37195-B
 Gerente de Fisco - CREA-RS

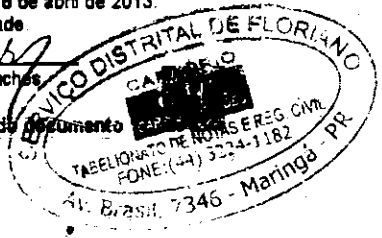
CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ-PR
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
 Tel./Fax: (44) 3224-1182 - *Tableta e Oficial*

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONTÉM FRENTE E VERSO E CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
 G4YF6WUJ-52034F-94 00300 - Maringá-PR, 18 de abril de 2013.

Em Teu da Verdade
Flávia Eloisa de Figueiredo Sanches

Flávia Eloisa de Figueiredo Sanches
 Escrevente Juramentada

Selo de autenticidade na última folha do documento



ESPAÇO EM BRANCO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Superintendência de Recursos Hídrico e Meio Ambiente

SURNMA

138

- Utilização de fluido de perfuração à base de bentonita para os basaltos da Formação Serra Geral, e fluido à base de CMC DMP 2000 para os Arenitos do Aquífero Guarani.
- Completação total com coluna de revestimento e filtros conforme abaixo:
 - Tubo aço carbono esp. 9,52mm, Diâmetro 20" - de + 000,30 a 004,00 metros.
 - Tubo aço carbono ASTM-A120, esp. 9,52mm, diâmetro 14" c/roscas AWWA - de +000,60 a 581,00 metros. (câmara de bombeamento).
 - Tubo aço carbono ASTM-A106, esp. 8,18mm, diâmetro 08" c/roscas AWWA - de 581,00 a 784,93 metros, 798,68 a 871,13 metros e 923,30 a 924,20 metros.
 - Filtro espiralado galvanizado, hiper-reforçado, abertura 0,75mm, diâmetro 08.5/8", c/roscas AWWA, de 784,93 a 798,68 metros e 871,13 a 923,20 metros.
- Cimentação de 26" para 20" de 000,00 a 004,00 metros (0,60 m³) e de 17.1/2" para 14" de 000,00 a 065,00 metros (3,5 m³), com pasta 14,00 lbs/gal.
- Preenchimento do espaço anelar de 17.1/2" para 14" de 065,00 a 581,00 metros e de 17.1/2" para 08" de 581,00 a 925,00 metros com 75,00 m³ de pré-filtro tipo pérola, granulometria 1 a 2 mm².
- Desenvolvimento do poço com ar comprimido (02 Compressores 950 DPH) por 37:00 horas.
- Instalação de sistema de bombeamento composto por:
Motobomba Pleuger Mod.P104-7/430HP/760V, Quadro de comando partida SOFT-START, transformador elevador de tensão de 440V para 760V, 322,00 metros de tubo SCH40 06" c/roscas NPT ref. dupla cônica, 330,00 metros de cabo 3x300 mm².
- Realização de 24:00 horas de teste de produção com vazão máxima da bomba (Q: 250 m³/h - ND: 291,50 metros), e 04:00 horas de teste de vazão escalonado em 04 etapas, com energia fornecida por grupo gerador de 1.000 kva.

DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Otto Christiano Hartleben Junior** - Geólogo - GREA 18.445-D/PR.

ATIVIDADES EFETIVAMENTE DESENVOLVIDAS:

Atividade de execução do objeto do contrato conforme o projeto técnico.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:

- Início: 20/04/05
- Término: 18/09/05.

000034

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emittente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 300036687 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
ART(s) nº(s) 803368465
CAT(s) nº(s) 1024273

Porto Alegre, 27 de setembro de 2005.

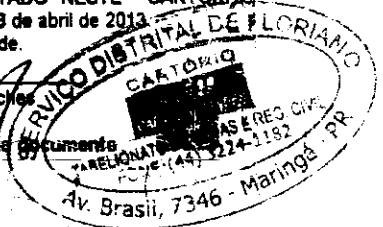
W. L. Magalhães
Eng.º Chefe Voto Rec. na Função
CREA-RS 37405-D
Gerente de Fiscalização - CREA-RS

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ-PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel/Fax: (41) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONTEM FRENTE E VERSO E CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
G4YF6WUJ-52034F-9410030 - Maringá-PR, 18 de abril de 2013
Em Tª de 10/06 da Verdade.

Flávia Elcisa
Flávia Elcisa de Figueiredo Sanchez
Escritora Juramentada

Selo de autenticidade na última folha do documento



ESPAÇO
EM BRANCO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Superintendência de Recursos Hídrico e Meio Ambiente
SURHMA

Atestamos que todos os serviços executados e materiais aplicados necessários à adequada execução da obra foram aprovados pela fiscalização da CORSAN, bem como todos os prazos assumidos pela empresa contratada foram cumpridos de maneira satisfatória.

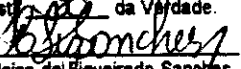
Porto Alegre-RS, 24 de Setembro de 2.005.

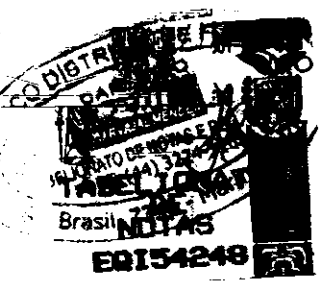

Eng. SERGIO LUIZ KLEIN
Diretor de Expansão

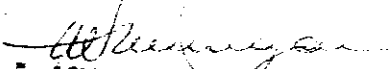

Geól. JORGE LUIZ F. FURTADO
CREA 45909-D
Chefe do Departamento
de Perfuração

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2005036657 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
ART(s) nº(s) 803369483
CAT(s) nº(s) 1022472

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (44) 3224-1182 Tabela e Oficiala

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
G:1B9ZA-52034B-79 0030* Maringá-PR, 18 de abril de 2013.
Em Teste da Verdade.

Flávia Eloisa de Figueiredo Sanchez
Escrevente Juramentada



Porto Alegre, 27 de setembro de 2005

Eng.ª Civil Vera Regina Fungalli
CREA/RS 37105-D
Chefe de Fiscalização - CREA/RS




Paulo


000035

EM
BRANCO

EM
BRANCO

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

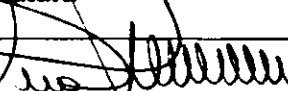
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
QUATRO	Otto C. Hartleben Jr.	Geólogo	PR-18445/D	25/03/1987	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D

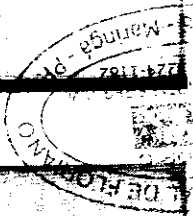
000036

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

00003794

Nome do empregador em a rego of emp.
 Data de admissao de B de B
 Cargo do empregado
 Municipio
 No
 Endereco

GOVERNADO DE MARANHÃO



Handwritten signature

HIRONCA - Popos Artesanais Ltda
 RODOVIA BR 317, KM 102
 CEP 87088-005
 MARINGA - PARANA
 Cnpj 07.460.570
 77.641.876/0001-41

Nome do empregado
 Data de admissao
 Cargo do empregado
 Municipio
 No
 Endereco

SECRETARIA DE TRABALHO

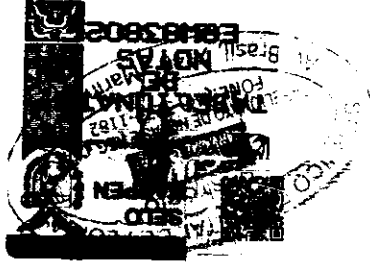
MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Número 55481
 Série 0001-PR

Poderes: Distrito

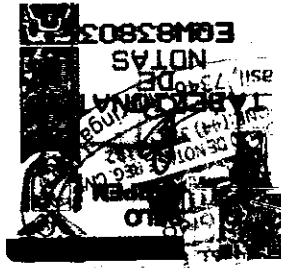
Assinatura do Formador

0001-PR



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINHA/PR
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-290
 Telfax: (41) 322-1182
 Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
 Tabela Oficial

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
 O: 2VMPZHE-63448E-97-00307 - Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
 Em Teste da Verdade.
 Flávia Eloisa de Figueiredo Sanches
 Escrivente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINHA/PR
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-290
 Telfax: (41) 322-1182
 Tais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
 Tabela Oficial

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
 O: 2VMPZHE-63448E-97-00307 - Maringá-PR, 21 de maio de 2013.
 Em Teste da Verdade.
 Flávia Eloisa de Figueiredo Sanches
 Escrivente Juramentada

REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: HIDRONOMA POÇOS ARTESANOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 317 Km 102
 COMPLEMENTO:

. s/n
 BAIRRO: ZONA 47

INSCRIÇÃO FEDERAL: 77.041.678/0001-41

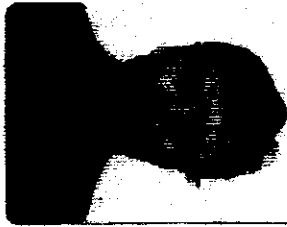
CNAE: 4529-205

CEP: 87065-005

- MUNICÍPIO: Maringá

. PR

REGISTRO: 00007 NOME: OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR MATRÍCULA: 00007

	FILIAÇÃO: PAI: OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN MÃE: SALETE IRENE HARTLEBEN		NACIONALIDADE: BRASILEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRO		DISPENSADA A AUTENTICAÇÃO EM 10.243 DE 19/06/01 - D.O.U. DE 20/06/01	
NASCITO: 18/10/1964 - SEXO: MASCULINO - NATURAL DE: STA CRUZ DO SUL - RS - NACIONALIDADE: BRASILEIRO		EVIDENCIADO: RUA JOAO CARLOS POLO 1200 - COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM HIGIENOPOLIS - MUNICÍPIO: MARINGÁ		CEP: 87060-500 - PR		
IDENTIDADE: R.O.: 1089820 - 7 MR EMISS.: ORÇÃO: SSP-PR VALID.(Estimativa):		CART. TRABALHO: NÚMERO: 0.046.461 SÉRIE: 011 - UF: PR EMISSÃO: 18/07/04 VALID.(Estimativa):		PREPASEP: 129.08842.05-2 CAD. EM: Bco AQ:	CART. MOC. HAB.: NRO: CAT: VENC:	CPT/ROC: 654.998.088-75

GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo - HAB. PROFISSIONAL: GEÓLOGO - CONSELHOCREA - REG. PROFISSIONAL: PR-18445/D - REGIÃO:

ADMITIDO EM 02/08/2004 PARA A FUNÇÃO DE GEÓLOGO (SBO: 027.50) COM O SALÁRIO DE R\$ 3.120,00 POR MES

ADICIONAIS DE DEBÍTO EM - MOTIVO DE DEMISSÃO:

LOCALIZAÇÃO: 00.000.0000.0000 - GERAL

HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 08:00 AS 18:00 HORAS COM INTERVALO DAS 11:00 AS 13:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. DESCANSO SEMANAL: DOMINGO

OPÇÃO PELO FGTS EM 02/08/2004 DEPOSITO NO BANCO 1 AQ. 1187 ULTIMO EXAME MÉDICO PERÍODO EM MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM

BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO		GRAU DE PARENTESCO	
ELIANE SANTANA DE AZEVEDO	04/07/1979	CONJUGE			
LEONARDO HARTLEBEN	31/08/1986	FILHO/A			
FELIPE HARTLEBEN	16/10/1987	FILHO/A			
EDUARDA HARTLEBEN	16/04/1990	FILHO/A			

C.A.B. L. S. S.
 SERVIÇO REGISTRAL DE FLORIANO - MARIINGÁ-PR
 Av. Brasil, 736 - Cx. P. 87015-280 - Itaipu Helena Oliveira, Carolina Mendes
 Tel/Fax: (41) 3224-1122 Zóculo - Oficial

AUTENTICACÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
 Em 10 de Junho de 2013.
[Assinatura]
 Flávia Elites de Figueiredo Sanchez
 Escrevente Juramentada

Fax: 011-2248-5857
 EMB85757

REGISTRO DE EMPREGADO

Assinatura do Empregado

POLEGAR DIREITO

Documento emitido em 27/04/2014 conforme instruções da portaria N.º 21 de Ministério do Trabalho e Emprego, de 08/11/1995.

EM
BRANCO

EM
BRANCO

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor MARCOS OTÁVIO RAMARI, representante legalmente constituído da proponente HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual direta ou indireta..

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D

000039

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Padre P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0002755-1	CNPJ 77.641.876/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/1978	Data de Início de Atividade 01/06/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 317 KM 102, MARINGÁ, PR, 87.065-005			
Objeto Social COMERCIO DE TUBOS, BOMBAS HIDRAULICAS E SUBMERSAS, COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E ESTACIONARIO; PERFURACOES DE POCOS TUBULARES: ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS; REPRESENTACOES COMERCIAIS; SERVICOS DE MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA; CONSTRUCAO CIVIL; SANEAMENTO; PARTICIPACAO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDICAO DE SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA.			
Capital: R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILSON GIOTTO 101.014.979-20	396.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE GIOTTO 169.465.109-68	297.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO CORBELO NETO 412.808.499-91	19.800,00	SOCIO	
ZÉLIA NEVES DE PÁDUA 028.959.849-48	184.800,00	SOCIO	
ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA 695.312.269-20	46.200,00	SOCIO	
RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA 018.753.339-32	46.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/07/2012	Número: 20125375220		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 24 de maio de 2013



13/292253-3

Motta:

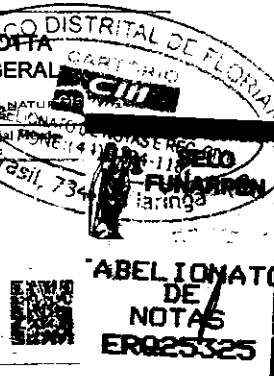
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ - PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-284
Tel./Fax: (41) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
 CGS4CSE-40434C-77* 0062* Maringá-PR, 24 de maio de 2013.
 Em Teste da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto
Escrevente Juramentada



[Handwritten signatures and initials]

00004

EM
BRANCO

EM
BRANCO

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317, KM 102, Maringá, Paraná – C.N.P.J.: 77.641.876/0001-41
Fone/Fax.: (44) 3218-1800 – e mail.: hidroingá@hidroingá.com.br.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013.

Objeto: Instalação do conjunto motobomba do poço tubular profundo – LOTE 4.

O signatário da presente, em nome da proponente, HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 03 de Junho de 2.013.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 - KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCOS OTÁVIO RAMARI
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR
CREA-PR.: PR 31.895/D

000041

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

TAXA DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOS
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Inscr. Municipal	Tributo	Exercício
38482	TAXA DE GARANTIA DE	2013
Beneficiário HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA RUA BR 3,1 - KM 102, S/N - ZONA 47		

Inscr. Municipal	Tributo	Exercício
38482	TAXA DE GARANTIA DE	2013
Protocolo de Entrega Assinatura _____ Data _____		



TAXA DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOS
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

Inscr. Municipal	Nº Guia	Exercício	Vencimento	Parcela
38482	130166	2013	03/06 2013	1/1
Valor da parcela em R\$				251,00
Desconto para pagamento no vencimento				0,00
Parcela em R\$				
Parcela em %				
Data				

CADASTRO ECONÔMICO FEDERAL

OPERAÇÃO sorteios de segunda feira a sábado. Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

147 507466277-6

27/Mai/2013 HORA DE 11:53:30

LOT. 14.20749-0 ITEM 041627
LOCALIDADE: NOVA SANTA BARBARA
AB. VINCULADA: 0910

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE NOVA SANTA BARBARA

VALOR DO PAGAMENTO: 251,00

817900000024 510070412010
306030750093 500001301659

147 507466277-6

VIA DO CLIENTE

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ - PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Fone: (41) 3224-1182
Thais Helena Oliveira (Cart. 1182) - Maringá - PR

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
G12WPK9-363758-88 00627 Maringá-PR, 28 de maio de 2013.
Em Teste da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto
Escrivente Juramentada

SELO
MARAPEN
1182
Maringá - PR

TABELIONATO DE NOTAS
ER026885

[Handwritten signature]

000042

[Handwritten signature]

Padre

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESPAÇO EM BRANCO

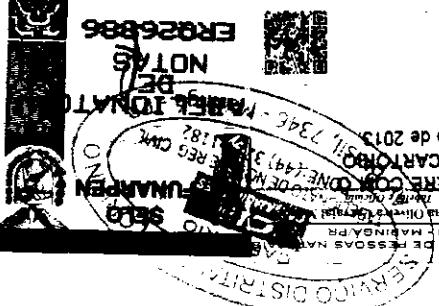
ESPAÇO EM BRANCO

LABORATÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ, PR.
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182

AUTENTICAÇÃO - A PRESENÇA E FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
NESTE CARTÃO, em 28 de maio de 2013, compareci ao Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturas, apresentando o original e a cópia autenticada, conferindo com o original e a cópia autenticada.

Em Teste da Verdade.
Fátima de Araujo Casaroto
Escrevente Jumentada

ER926886
NOTAS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ, PR.



ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREF. MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

LOTE 4

147

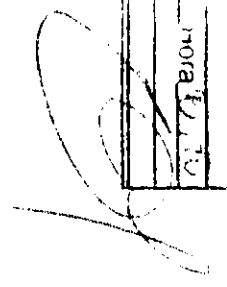
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

RODOVIA PR 317, KM 102, ZONA 47
MARINGÁ - PARANÁ

Hidroingá

TECNOLOGIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA

CAMPUS MUNICIPAL DE VILA ST. BARBARA - PR	
UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIAS E CONTRATOS	
PROJETO Nº	2015 / 10015
DISCIPLINA	1
DATA DE REALIZAÇÃO	11/05/15
LOCAL	PRESENCIAL
INSCRIÇÃO Nº	110015
DATA	11/05/15
HORA	12:10



www.uepb.edu.br

11.876/0001-41 Inscr. Est: 70109600-23 Maringá-Pr Fone: (44) 3218 1800

**CONSTRUTORA PROTENDIDO
EIRELI**

**DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**



Paulo G. J.
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ÍNDICE DE DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO, ENVELOPE "1"

ÍNDICE

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
- 1.2 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF
- 1.3 - CONTRATO SOCIAL

2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 2.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ESTADUAIS
- 2.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MUNICIPAIS
- 2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - INSS
- 2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FGTS
- 2.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TRABALHISTAS

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
C.N.P.J./M.F - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDARA - PR
CEP: 86.380-000 FONE: 0**43-3538 - 5999

CONSTRUTORA PROTENDIDO
Handwritten signature and stamp at the bottom right.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

3.1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA

3.2 REGISTRO DO CREA - PESSOA JURÍDICA

3.3 - REGISTRO DO CREA - PESSOA FÍSICA

3.4 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

3.5 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

3.6 - ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO DO CREA

4.2 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.3 - ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.4 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PERMANENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA

4.5 - DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU IMPEDIDA DE LICITAR

4.6 - COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

4.7 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

4.8 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - CAUÇÃO

Handwritten signatures and initials:
Folha nº 1
[Signatures]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11

Data da Inscrição: 13/05/2013 Data da Renovação: Válido Até: 12/11/2013

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA PROTENDIDO
 Código: 154411 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 190 A
 Bairro: e-mail:
 Cidade: ANDIRÁ Estado: PR País:
 C.E.P.: 86380-000 Telefone: (43) 3538-5999 Fax: 9987-0101
 CNPJ: 15.529.797/0001-96 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	908C.43AD.6CFB.DD30	20/02/2013	19/08/2013
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS	000382013-14022797	25/02/2013	24/08/2013
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	10399976-27	13/05/2013	10/09/2013
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2013051120581398503575	11/05/2013	09/06/2013

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
 Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Jerônimo da Serra, 16 de Maio de 2013

Josias Pereira Martins
Josias Pereira Martins

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
C.N.P.J./M.F. - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRA - PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999
construtoraprotendido@hotmail.com

CONSTRUTORA
PROTENDIDO

REF. Edital de Tomada de Pregos nº 001/2013

ANEXO IX

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 - 000 - ANDIRA - PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

O signatário da presente, em nome da proponente, o senhor LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, carteira de identidade nº 886.297-4 - SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A - Andirá - PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços penosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Andirá, 03 de junho de 2013

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELLI
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, brasileiro, empresário, nascido em 01/07/1953, natural de Andirá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 886.297-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 07/04/1984, e do CPF/MF sob. nº 203.124.239-34, residente e domiciliado em Andirá-PR, a Rua Said Abib, 230, Bairro Nova Andirá, CEP 86.380-000, constitui uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI** e terá sede e domicílio na rua Minas Gerais, 190-A, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380.000

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL: 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cláusula 3ª : O objeto social da **EIRELI** será: Serviços de engenharia; Serviços de extração de areia, argila e brita; Comércio varejista de areia, brita e argila; Construção e Reforma de edifícios; Instalações e manutenções elétrica, hidráulica, sanitária e gás; Obras de acabamentos da construção; Construções de instalações esportivas; Construção, recuperação e conservação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção e recuperação de rodovias; Serviços de pintura, paisagismo; Serviços de transporte e coleta de lixo, reciclagem de lixo; Serviços de obras de terraplanagem; Terceirização de mão de obra; Incorporação de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis de terceiros, venda de terrenos, lotes de terceiros, intermediação na compra e venda e aluguel de imóveis; Gestão, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de captação, tratamento e distribuição de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de caminhões; Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de concreto armado; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, telhas, telhas molhadas, de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor das quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

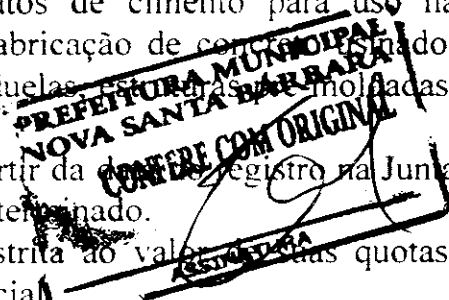
Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andara - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2012
SOB NUMERO 4160395212
Protocolo: 12/362883-0 DE 07/05/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GEPA.

Problemas
Handwritten signatures and marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**
CNPJ: **15.529.797/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:15:42 do dia 20/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2013.

Código de controle da certidão: **908C.43AD.6CFB.DD30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

159

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10476089-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.529.797/0001-96

Nome: **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

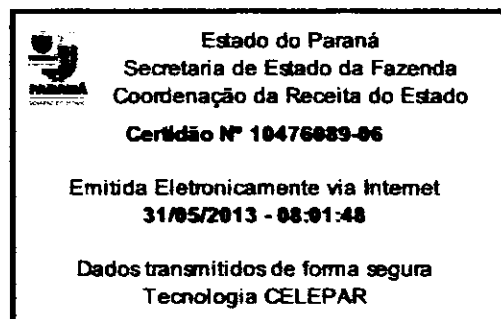
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/09/2013 - Fornecimento Gratuito

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andará - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - 86380000 - JARDIM VÉSPER - ANDIRÁ - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 31/05/2013

N.º da Certidão: 5683/2013

Data de Vencimento: 30/06/2013

Código de Autenticação: 7391830000731

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 15.529.797/0001-96

Requerente: Construtora Protendido Eireli

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 15.529.797/0001-96

Nome: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 190 A - CENTRO ANDIRÁ/PR CEP: 86.380-000

Certifico que não há débitos VENCIDOS até a presente Data e, até o presente momento está quites com os tributos municipais. Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Sexta-feira, 31 de Maio de 2013.

Paulo R. S.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.andira.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14022797

Nome: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI

CNPJ: 15.529.797/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.

Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andará - PR

Paulo R. T.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15529797/0001-96
Razão Social: CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTORA PROTENDIDO
Endereço: RUA MINAS GERAIS 190 A / CENTRO / ANDIRÁ / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2013 a 09/06/2013

Certificação Número: 2013051120581398503575

Informação obtida em 31/05/2013, às 08:19:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15.529.797/0001-96**CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

L CEP 86.380-000 - Andirá - PR .J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.529.797/0001-96
 Certidão n°: 30644050/2013
 Expedição: 31/05/2013, às 08:43:36
 Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.529.797/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15.529.797/0001-96
**CONSTRUTORA
 PROTENDIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
 CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Padre Eir

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

164

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

= CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI - CNPJ 15.529.797/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 10 de Maio de 2013

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA



DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60

Ernani Gonçalves de Oliveira

Titular
CPF 403.773.052-34
Rua Ivaí 515 - Andirá - Paraná

DISTRIBUIDOR
EOR83255

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Paulo R. S.



MARIA B. MANFIO ZANONI

Tabeliã de Protesto

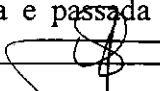
RUA MINAS GERAIS, 222 - CENTRO - CEP: 86380-000 - ANDIRÁ-PR

Fone/Fax: (43) 3538-4133

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO que, revendo nesta SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS "ZANONI" os livros de protesto em meu poder, verifiquei **NADA CONSTAR** contra **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **15.529.797/0001-96** com endereço Rua Minas Gerais 190 A em ANDIRÁ-PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 15:33. Eu,  Escrevente que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

ANDIRÁ, 13 de maio de 2013.


Ognei Pereira Marques
Escrevente



Validade da certidão: 12/06/2013 (30 dias).


15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR







Posto 22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

Acervo Técnico Nº.: **5019/2013**

Selos de autenticidade: **A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153**

RNP Nº: 2604236494

Protocolo Nº.: **2013/00186659**

15.529.797/0004-96

**CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP

Paulo G. F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: 5019/2013

Protocolo Nº.: 2013/00186659

Selos de autenticidade: A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153

ART Nº.....: 1403508-0 0..... Registrada: 10/01/1996.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: ESCOLA BALAO MAGICO ENSINO PRE ESCOLAR.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 392,74 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Local da Obra.....: R DOSOLINA C BONACIM, 0 NOVA ANDIRA Q. 07.....
 Município/Estado....: ANDIRA/PR.....
 Data de Início.....: 10/01/1996..... Data de Conclusão: 25/02/1997.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.....:

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA

PROTEGIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP

Paulo R. J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: 5019/2013

Protocolo Nº.: 2013/00186659

Selos de autenticidade: A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153

ART Nº.: 20113822210 0..... Registrada: 12/09/2011.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: AURI ESTEVAM & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA DEMAÉ (DEPARTAMENTO DE
 AGUA E ESGORA MUNICIPAL - CNPJ/CPF:
 76.235.761/0001-94.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 3.650,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA MAURO CARDOSO OLIVEIRA, 190 CENTRO.....
 Município/Estado...: ANDIRA/PR.....
 Data de Início.....: 30/07/2011..... Data de Conclusão: 30/11/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.....:

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84100/D - SP

Pado R.F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: **5019/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00186659**

Selos de autenticidade: **A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153**

ART Nº.....: 20113843706 0..... Registrada: 12/09/2011.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: AURI ESTEVAM & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA DEMAE (DEPARTAMENTO DE
 AGUA E ESGOTO MUNICIPAL - CNPJ/CPF:
 76.235.761/0001-94.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS HIDRÁULICAS.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 4.380,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 CENTRO.....
 Município/Estado.....: ANDIRA/PR.....
 Data de Início.....: 30/07/2011..... Data de Conclusão: 25/11/2011.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....:
 Observação.....:

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: **5019/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00186659**

Selos de autenticidade: **A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153**

ART Nº.....: 20120879990 0..... Registrada: 09/03/2012.....
 ART Correspon.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: AURI ESTEVAM & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ/CPF:
 , 01.613.136/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 10,85 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: MUNICIPIO, S CENTRO.....
 Município/Estado.....: PRADO FERREIRA/PR.....
 Data de Início.....: 14/01/2012..... Data de Conclusão: 14/06/2012.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: TRATA-SE DE UMA ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE
 COLOTORA DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA COM
 UMA AREA TOTAL DE 10,851,00 METROS LINEARES.....
 Observação.....:

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Andará - PR

Pablo R.F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: 5019/2013

Protocolo Nº.: 2013/00186659

Selos de autenticidade: A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153

ART Nº.....: 2300469340018 0.... Registrada: 17/10/2001.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....: COMUNIDADE CRISTA SALEM.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 743,14 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 2,00 PAV.....
 Local da Obra.....: AVENIDA GOIAS, JD BARBOZA FERRAZ L. 45 E 47 Q. 03..
 Município/Estado...: ANDIRA/PR.....
 Data de Início.....: 16/10/2001..... Data de Conclusão: 01/03/2002.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84/1000-D-SP

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA

PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Paulo R. F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: **5019/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00186659**

Selos de autenticidade: **A 000.149, A 000.150, A 000.151, A 000.152, A 000.153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00186659.

Emitida via Internet em 31/05/2013 13:49:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84100/D - SP

Paulo R. F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-84100/D
PROTOCOLO: 186659/2013

ACERVO TÉCNICO N.º: 005019/2013

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1403508-0 0 20113822210 0 20113843706 0 20120879990 0 2300469340018 0

BANDEIRANTES, 31 DE MAIO DE 2013.

CAT emitida por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI
Impresso por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI

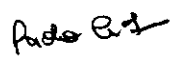

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engr.º Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

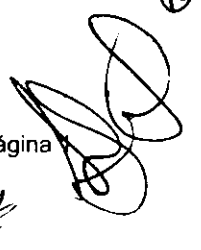











Página

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente a ESCOLA NOVA GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Andirá, Estado do Paraná, na Rua Desolina Corsetti Bonacin, 15, inscrita no CNPJ sob o nº 00.193.145/0001-56, neste ato representada por sua proprietária Miriam Cristina Cavenaghi Sibilá, a EMPRESA CONSTRUTORA PROTENDIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.797/0001-96, com sede na Rua Minas Gerais nº 190 A, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, através de seu Engº Civil LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, é responsável pela construção da ESCOLA NOVA GERAÇÃO, no Bairro Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, com área de construção de 372,94 metros quadrados, sendo que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.

Andirá, 10 de julho de 2.012

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engº Civil - CREA 84.100/D - SP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Proprietária *Miriam Cristina Cavenaghi Sibilá*
MIRIAM CRISTINA CAVENAGHI SIBILA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 000.149

Miriam Cristina Cavenaghi Sibilá
ESCOLA NOVA GERAÇÃO
Educação Infantil e Ensino Fundamental
CNPJ 00.193.145/0001-56
Rua Desolina Corsetti Bonacin, 15
Fone (43) 3538-1727 - CEP 86.380-000
ANDIRÁ - PARANÁ

Paulo R. F.
15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
L CEP 86.380-000 - Andirá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**43-3538-8100 www.andarai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente a Prefeitura Municipal de Andaraí, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, em Andaraí, Estado do Paraná, CNPJ sob. o nº 76.235.761/0001-94, atesta que, o Engº Civil LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abid, nº 230, Andaraí Paraná é responsável pela execução de 4.380 (quatro mil, trezentos e oitenta) metros lineares de Construção de Sistema de Abastecimento de Água para o DEMA(E) Departamento Municipal de água e Esgoto) no Município de Andaraí, PR, tendo iniciado a obra em 30/07/2011 e concluído em 25/11/2011, sendo que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.

Andaraí, 25 de janeiro de 2.012

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 000.150
Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engº Civil - CREA 84.100/D - SP

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



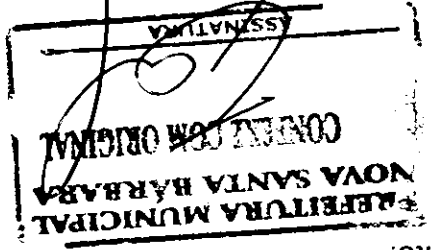
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

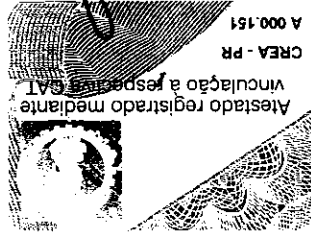
Fone: 0**43-3538-8100 www.andarai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente a Prefeitura Municipal de Andaraí, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, em Andaraí, Estado do Paraná, CNPJ sob. o nº 76.235.761/0001-94, atesta que, o Engº Civil LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abid, nº 230, Andaraí Paraná é responsável pela execução de 3.650 (três mil, seiscentos e cinqüenta) metros lineares de Construção de Rede de Esgoto, para o DEMA(E/Departamento Municipal de água e Esgoto) situada no Município de Andaraí, Estado do Paraná, tendo iniciado a obra em 30/07/2011 e concluído em 30/11/2011, sendo que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.



Andaraí, 20 de dezembro de 2.012



Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engº Civil - CREA - PR - SP

JOSE RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
L CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, a **COMUNIDADE CRISTÁ SALEM**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Goiás, n.1160, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.024.491.021/0001-82, atesta que o Engº Civil **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abib, nº 230, nesta cidade e comarca de Andirá-PR, é responsável pela execução de **713,14 m2 (metros quadrados)** da construção do templo da Comunidade Cristá Salem, em Andirá, Estado do Paraná, sendo feito:

- Fundações e Estrutura
- Alvenaria
- Cobertura -- Maderamento e Telha em Cerâmica
- Esquadrias, Ferragens e Vidros
- Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias
- Revestimentos, pisos e tratamento de superfícies
- Pintura
- Impermeabilizações

O início da obra deu-se em 16/10/2001 e foi concluído em 01/03/2002. Atestamos que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.

Andirá/PR, 10 de julho de 2.012

COMUNIDADE CRISTÁ SALEM

CNPJ(MF) n.02.491.021/0001-82

Av. Goiás, n.1.160 -:- ANDIRÁ-PR

Francisco Augusto Mesquita

Presidente

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA

PROTENDIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR

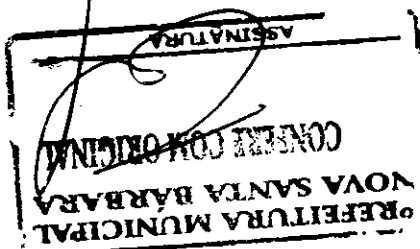
LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Engº Civil - CREA/PR - 84.100/D-SP

A 000.152

CREA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade



ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Igatemi, 511 - Bairro Centro - Cx. P. 11 - Fone/Fax: (43) 3244-1220
CNPJ/MF - 01.755.5256/0001-08 - CEP: 86.618-000 - PRADO FERREIRA - PARANÁ
e-mail: samae@fe.gov.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Igatemi, n° 511, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, CNPJ sob. o n° 01.755.525/0001-08, atesta que o, **Eng° CIVIL LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, inscrito no CREA/PR n° 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abib, n° 230 é responsável pela execução de 10.851 m(metros lineares) de rede de água e esgoto no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, sendo executado:

- Topografia - Locação e nivelamento para assentamento de tubulação
- Colocação de Tapumes para proteção de valas e cavas
- Escavação, aterro e apiloamento Manual de valas - 500 m3(metros cúbicos)
- Escavação, aterro e apiloamento mecânico de valas - 10.851 m (metros cúbicos)
- Execução de poços de visitas - 90 unidades
- Ligação predial - 600 unidades
- Assentamento de tubos - 10.851 m (metros lineares)
- Retirada e reposição de pavimento - 10.351 m2(metros quadrados)
- Retirada e reposição de calçada - 500 m2(metros quadrados)

O início da obra deu-se em 14/01/2012 e foi concluído em 14/06/2012.

Atestamos que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a

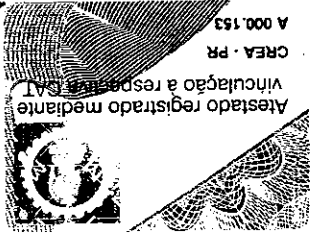
desabone tecnicamente.

Andirá, 10 de julho de 2.012

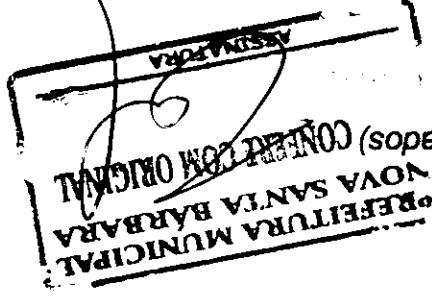
Sérgio Barbosa
RG n° 3.502.724-6
Diretor SAMAE

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Eng° Civil - CREA/PR 84.100D - SP

15.529.797/0001-96
PROTENTIDO - EIRELI
CONSTRUTORA
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



SAMAE
RUA PARANÁ, 231
CEP 86618-000
PRADO FERREIRA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

Acervo Técnico Nº.: **4658/2013**

Selos de autenticidade: **A 000.146, A 000.147, A 000.148**

RNP Nº: 2604236494

Protocolo Nº.: **2013/00168678**

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engr. Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Arandara - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: 4658/2013

Protocolo Nº.: 2013/00168678

Selos de autenticidade: A 000.146, A 000.147, A 000.148

ART Nº.: 20113823020 0..... Registrada: 12/09/2011.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: AURI ESTEVAM & CIA LTDA.....
 Contratante(s): MONSANTO SANTO DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF:
 64.858.525/0046-47.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS DE DRENAGEM.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 331,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA JACAREZINHO, 1121 SAIDA P/ BARRA DO JACARA.....
 Município/Estado: ANDIRA/PR.....
 Data de Início: 30/07/2011..... Data de Conclusão: 15/09/2011.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ADEQUAÇÃO DE GALERIA E CAPITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E
 LIGAÇÃO DO SISTEMA AJUDANTE.....
 Observação:.....

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 04.1000 - SP

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andara - PR

Paulo R.F.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: 4658/2013

Protocolo Nº.: 2013/00168678

Selos de autenticidade: A 000.146, A 000.147, A 000.148

ART Nº.: 20114412423 0..... Registrada: 06/10/2011.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: AURI ESTEVAM & CIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF:
 76.235.761/0001-94.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 572,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: AV. MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, S/N CENTRO L. S/N Q.
 S/N.....
 Município/Estado.: ANDIRA/PR.....
 Data de Início.: 06/10/2011..... Data de Conclusão: 26/04/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 51m LINEARES DE TUBO 40mm 215m LINEARES DE TUBO 60mm
 139m LINEARES DE TUBO 80mm 167m LINEARES DE TUBO
 100mm SERVIÇOS COMPLEMENTARES: 972m2 DE GRAMA
 756,5m LINEARES DE MEIO FIO E SARGETA 38m LINEARES
 DE CANALETA 204,8m2 DE PAVIMENTO.....
 Observação:

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Emp. Civil - CREA 84100/D - SP

15.529.797/0001-96
 CONSTRUTORA
 PROTENTIDO - EIRELI
 Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Paulo R. F.

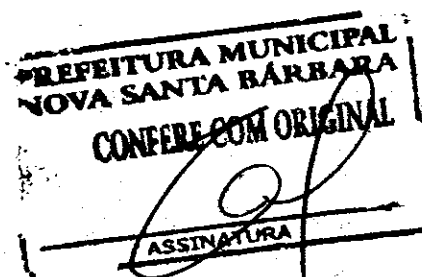
MONSANTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente a EMPRESA MONSANTO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Jacarezinho, nº 1121, em Andirá, Estado do Paraná, CNPJ sob. o nº 64.858.525/0046-47, atesta que o, **Engº Civil LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abib, nº 230 é responsável pela execução de **331 metros lineares de galerias e Bueiros** na Unidade situada na Rua Jacarezinho, nº 1121, em Andirá, Estado do Paraná, com início da obra em 30/07/2011 e concluído em 15/09/2011, sendo que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.

Andirá, 10 de janeiro de 2012



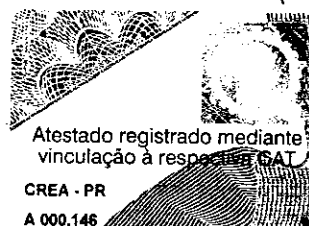
Benedito Alves Pereira

MONSANTO DO BRASIL LTDA
 CNPJ. 64.858.525/0046-47

Benedito Alves Pereira
 ANALISTA DE LOGÍSTICA
 Monsanto do Brasil LTDA.

Luiz Carlos Gonçalves Gil
 Engº. Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
 Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, em Andirá, Estado do Paraná, CNPJ sob. o nº 76.235.761/0001-94, atesta que, o Engº Civil LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, inscrito no CREA/PR nº 84.100/D-SP, residente na Rua Said Abib, nº 230, Andirá Paraná é responsável pela execução de **Construção de Galerias e águas pluviais, sendo:**

- 51 metros lineares de tubos de 40 mm
- 215 metros lineares de tubos de 60 mm
- 139 metros lineares de tubos de 80 mm
- 167 metros lineares de tubos de 100 mm

E os seguintes serviços complementares:

- Preparação e plantio de 972 m2 de grama
- 756,5 metros lineares de meio fio e sarjeta
- 38 metros lineares de canaletas
- 204,8 metros quadrados de pavimento,



Situado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior S/N no Município de Andirá, Estado do Paraná, tendo iniciado a obra em 06/10/2011 e concluído em 26/04/2012, sendo que a construção encontra-se concluída dentro dos padrões estabelecidos pelo Projeto, com plena qualidade técnica, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente.

Andirá, 30 de Abril de 2.012

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI
SECRETÁRIO DE OBRAS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 14.488/D

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Engº. Civil - CREA PR 10000 - SP



Paulo BF



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira Profissional: SP-84100/D

RNP Nº.: 2604236494

Acervo Técnico Nº.: **4658/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00168678**

Selos de autenticidade: **A 000.146, A 000.147, A 000.148**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00168678.

Emitida via Internet em 15/05/2013 10:25:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro

CEP 86.380-000 - Andará - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Selo nº. CNP - CREA 84.100/D - SP

Proto. C.F. -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55227/2013

Validade: 30/06/2013

Razão Social: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI

CNPJ: 15529797000196

Num. Registro: 53591

Registrada desde : 24/07/2012

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 190 A CENTRO

Município/Estado: ANDIRA-PR

CEP: 86380000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Serviços de extração de areia, argila e brita; Comércio varejista de areia, brita e argila; Construção e Reforma de edifícios; Instalações e manutenções elétrica, hidráulica, sanitária e gás; Obras de acabamentos da construção; Construções de instalações esportivas; Construção, recuperação e conservação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção e recuperação de rodovias; Serviços de pintura, paisagismo; Serviços de transporte e coleta de lixo, reciclagem de lixo; Serviços de obras de terraplanagem; Terceirização de mão de obra; Incorporação de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis de terceiros, venda de terrenos, lotes de terceiros, intermediação na compra e venda e aluguel de imóveis; Gestão, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de captação, tratamento e distribuição de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de caminhões; Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de concreto usinado; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : " Atividades da empresa circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico "

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira: SP-84100/D

Data de Expedição: 28/04/1981

Desde: 24/07/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 4693

Data do Visto: 05/03/1982

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR em <http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=tOuFTZHML7...> ou pessoalmente em nossa sede. **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL** Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP


(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/188155, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

186

Emitida via Internet em 03/06/2013 11:14:14

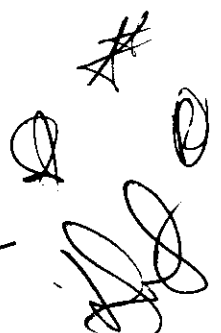
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Anairá - PR


Luiz Carlos Gonçalves Gil
Emp.º. Civil - CREA-PR 1007-08



Paulo R. F.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55222/2013**

Validade: 01/07/2013

Nome: LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

Carteira - CREA-SP Nº :SP-84100/D

Registro Nacional : 2604236494

Registrado(a) desde : 28/04/1981

Data Vcto Registro :

Filiação : SEBASTIAO GONÇALVES GIL

ANEDINA GONÇALVES GIL

Data de Nascimento : 01/07/1953

Carteira de Identidade : 8862974

Naturalidade : ANDIRA/PR

Visto Nº : 004693

Dt. Expedição Visto : 05/03/1982

CPF : 20312423934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - UNIV DE TAUBATE

Data da Colação de Grau : 04/03/1980

Diplomação : 04/03/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/188141.

Emitida via Internet em 03/06/2013 11:09:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Eng. Civil - CREA-PR Nº 84100 - SP

15.529.797/0004-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR



CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

C.N.P.J./MF - 15.529.797/0001-96

RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRÁ- PR

CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0- 43-3538 - 5999**

construtoraprotendido@hotmail.com

REF. Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A

CEP: 86.380 - 000 - ANDIRÁ - PR

CNPJ: 15.529.797/0001-96

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

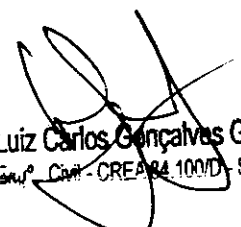
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

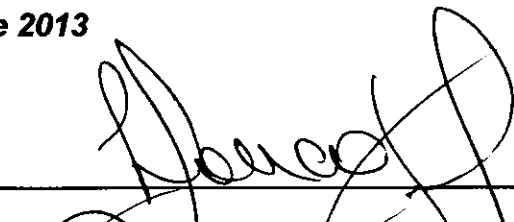
MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

O signatário da presente, em nome da proponente, o senhor **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, carteira de identidade nº 886.297- 4 - SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A - Andirá - PR, declaramos que utilizaremos materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

Andirá, 03 de junho de 2013


Luiz Carlos Gonçalves Gil
Emp. CREA 100/D - SP


LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96
RESPONSÁVEL TÉCNICO

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELLI

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR


Paulo R. F.



CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

189

C.N.P.J/MF – 15.529.797/0001-96

RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A – ANDIRÁ- PR

CEP: 86.380-000 – FONE/FAX: 0 - 43-3538 – 5999**

construtoraprotendido@hotmail.com

REF. Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

ANEXO III

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A

CEP: 86.380 – 000 – ANDIRÁ – PR

CNPJ: 15.529.797/0001-96

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

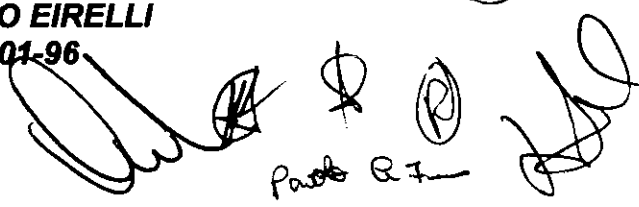
O signatário da presente, o senhor **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, carteira de identidade nº 886.297- 4 – SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A – Andirá - Pr, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Andirá, 03 de junho de 2013

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELLI
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR


LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
RG: nº 886.297- 4 – SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CONTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng. Civil - CREA 34-400/D - SP





ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Declaramos que o Engenheiro **Luiz Carlos Gonçalves Gil**, CREA nº SP 84100D da proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI**, CNPJ Nº 15.529.797/0001-96, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro

CEP 86.380-000 - Andará - PR

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2013.

*Paolo Adriano Feracin***Paolo Adriano Feracin**

CREA nº 78932/D

Engenheiro Civil do Município

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CREA nº SP 84100D*Luiz Carlos Gonçalves Gil*
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CREA nº SP 84100D - SP

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

191

C.N.P.J./MF – 15.529.797/0001-96**RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A – ANDIRÁ- PR****CEP: 86.380-000 – FONE/FAX: 0** - 43-3538 – 5999****construtoraprotendido@hotmail.com**

REF. Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

ANEXO X

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 – 000 – ANDIRÁ – PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA – PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: **Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.**

PROPONENTE: CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
1	Betoneira de 400/600 l	MENEGOTTI	Próprio	2012	03	novo
2	Vibrador de Concreto	BOSH	Próprio	2012	02	novo
3	Serras	BOSH	Próprio	2012	03	novo
4	Makita	BOSH	Próprio	2012	02	novo
5	Carriolas	Diversos	Próprio	2012	20	novo
6	Andaime	Diversos	Próprio	2012	02 jogos	novo

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Eng.º Civil - CREA 84.100/D - SP

Polo RJ

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI

192

C.N.P.J./MF - 15.529.797/0001-96**RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRÁ- PR****CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999****construtoraprotendido@hotmail.com**

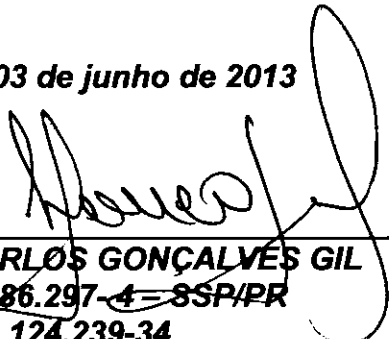
CONSTRUTORA

PROTENDIDO

7	Caminhão F-4000	FORD	Locado	1998	01	Ótimo estado
8	Caminhão Ford Toco	FORD	Locado	1994	01	Bom estado
9	Retroescavadeira	CASE	Próprio	2010	01	nova
10	Caminhão munk	WV	Locado	2005	01	Ótimo estado
Epis	Capacete/luvas/cinto de segurança/óculos/protetor auricular, etc	Diversos	Próprio	2013	Quant. necessária	novos

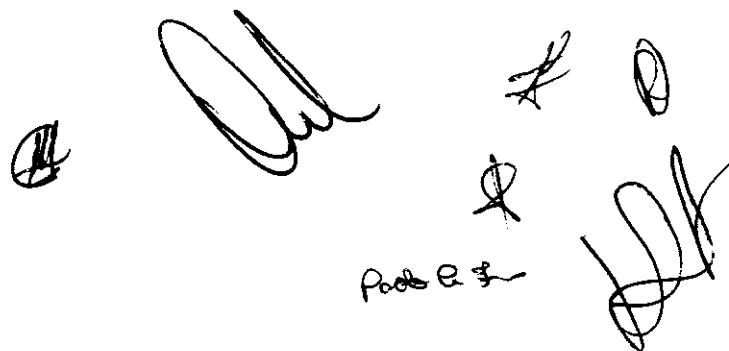
OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

Andirá, 03 de junho de 2013


 LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
 RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
 CPF 203.124.239-34
 CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
 CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96


 Luiz Carlos Gonçalves Gil
 Engº Civil - CREA 84.100/D - SP

15.529.797/0001-96
 CONSTRUTORA
 PROTENDIDO - EIRELLI
 Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
 CEP 86.380-000 - Andirá - PR



Andira, 03 de junho de 2013

Luiz Carlos Gonçalves Eirelli
CREA 84.100/D-SP

CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andira - PR

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
LUIZ CARLOS GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SP 84.100/D	18/03/1980	
LUIZ CARLOS GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SP 84.100/D	18/03/1980	
LUIZ CARLOS GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SP 84.100/D	18/03/1980	
LUIZ CARLOS GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SP 84.100/D	18/03/1980	

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote nº 01,02,03,04, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

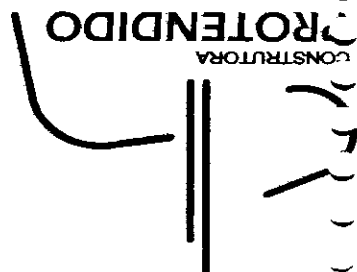
A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 - 000 - ANDIRA - PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

ANEXO V

REF. Edital de Tomada de Pregos nº 001/2013

C.N.P.J./M.F - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRA - PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999
construtoraprotendido@hotmail.com



**CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, brasileiro, empresário, nascido em 01/07/1953, natural de Andirá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 886.297-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 07/04/1984, e do CPF/MF sob. nº 203.124.239-34, residente e domiciliado em Andirá-PR, a Rua Said Abib, 230, Bairro Nova Andirá, CEP 86.380-000, constitui uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI** e terá sede e domicílio na rua Minas Gerais, 190-A, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380.000

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL: 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cláusula 3ª : O objeto social da **EIRELI** será: Serviços de engenharia; Serviços de extração de areia, argila e brita; Comércio varejista de areia, brita e argila; Construção e Reforma de edifícios; Instalações e manutenções elétrica, hidráulica, sanitária e gás; Obras de acabamentos da construção; Construções de instalações esportivas; Construção, recuperação e conservação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção e recuperação de rodovias; Serviços de pintura, paisagismo; Serviços de transporte e coleta de lixo, reciclagem de lixo; Serviços de obras de terraplanagem; Terceirização de mão de obra; Incorporação de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis de terceiros, venda de terrenos, lotes de terceiros, intermediação na compra e venda e aluguel de imóveis; Gestão, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de captação, tratamento e distribuição de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de caminhões; Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto; Fabricação de artefatos de concreto armado; construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de concreto armado; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pre-moldadas, de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

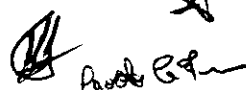

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Esp.º Civil - CREA 84.10049-SP

15.529.797/0001-96

**CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI**

Rua Minas Gerais, 190-A - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - PR



§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

SERVENTIA
ZANONI

Andirá-Pr., 08 de maio de 2012.

Reconheço Semelhança e Assinatura indicada de LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Dou fe Andirá 22 de julho de 2012 - 09:18:05h
Em Teste da Verdade

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA PROTENTIDO - EIRELI

Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Lei 13.278 de 18/07/2007
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EH060550

João Manoel Zanoni Carmo (Escrivente)
3535-4134
143

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Esp.º Civil - CREA 84.109/D - SP

Paulo B.S.

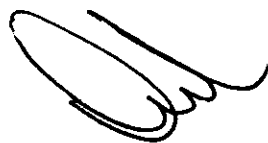
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 12/362883-0
Protocolo: 12/362883-0. DE 07/05/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERA.

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Emp. Civil - CREA 84.1000 - SP



Pado e f

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
CPF 203.124.239-34
RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

[Handwritten signatures and stamps]
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CPF: 203.124.239-34
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andara - PR

Andara, 03 de junho de 2013

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELLI

O signatário da presente, em nome da proponente, o senhor **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, carteira de identidade nº 886.297-4 - SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A - Andara - PR, declaramos que nossa empresa não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

MUNICÍPIO: Nova Santa Barbara
OBRA: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l; reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Barbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU IMPEDIDA DE LICITAR

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 - 000 - ANDARA - PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

REF. Edital de Tomada de Pregos nº 001/2013

C.N.P.J/MF - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDARA - PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 043-3538 - 5999**
construtoraprotendido@hotmail.com

CONSTRUTORA PROTENDIDO
[Handwritten signature]

Paula Est.

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86.380-000 - Andara - PR

Luiz Carlos Gonçalves Gil
CPF nº 203.124.239-34

LUIZ CARLOS GONCALVES GIL
RG: nº 886.297-4 - SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI
C.N.P.J./M.F. - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDARA - PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999
construtoraprotendido@hotmail.com

CONSTRUTORA PROTENDIDO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0000870-7	XXXXXXXXXXXXXX	09/05/2012	09/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MINAS GERAIS, 190-A, CENTRO, ANDARA, PR, 86.380-000

Objeto
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E BRITA COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E ARGILA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS HIDRAULICAS SANITARIA E GAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS RUAS PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS SERVIÇOS DE PINTURA PAISAGISMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE LIXO RECICLAGEM DE LIXO SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS DE TERCEIROS VENDA DE TERRENOS LOTES DE TERCEIROS INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS GESTÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE CAMINHOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO GESSO E AMIANTO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FABRICAÇÃO DE ESTACAS POSTES DORMENTES VIGAS ADUELAS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Capital: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF
LUIZ CARLOS GONCALVES GIL
203.124.239-34

REFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Administrador
Sim

Início do Mandato
09/05/2012

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/05/2012

Número: 20123628849

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR 29 de maio de 2013

13/2759713



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

15.529.797/0001-96
CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190-A - Centro
CEP 86.380-000 - Andará - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sebastião Motta
RG 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten mark]

Posto & *[Handwritten mark]*

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
C.N.P./J/M/F - 15.529.797/0001-96
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A - ANDIRA - PR
CEP: 86.380-000 - FONE/FAX: 0** - 43-3538 - 5999
construtoraprotendido@hotmail.com

REF. Edital de Tomada de Pregos nº 001/2013

ANEXO VI

CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CEP: 86.380 - 000 - ANDIRA - PR
CNPJ: 15.529.797/0001-96

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA - PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente, o senhor **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, carteira de identidade nº 886.297-4 - SSP/PR e CPF nº 203.124.239-34 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.529.797/0001-96, com sede na Rua MINAS GERAIS nº 190 A - Andirá - Pr, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andirá, 03 de junho de 2013

Luiz Carlos Gonçalves Gil
CPF nº 203.124.239-34 - SP

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
RG. nº 886.297-4 - SSP/PR
CPF 203.124.239-34
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELLI
CNPJ: Nº 15.529.797/0001-96

Rua Minas Gerais, 190 A - Centro
CEP 86 380-000 - Andirá - PR

**CONSTRUTORA
PROTENDIDO - EIRELLI**

15.529.797/0001-96

Luiz Carlos
Andirá - PR



Itaú Unibanco S.A.

Comprovante de Solicitação - TED C

Dados da TED				
Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
376694	376694	03/06/2013	6.795,00	13,30
Finalidade			Código de Identificação da Transferência	
CREDITO EM CONTA CORRENTE				
Favorecido				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome	CPF / CNPJ	
001/2573/10625-9		PREF MUNIC NOVA STA BARBARA	95.561.080/0001-60	
Remetente				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		
341/3787/02418-5		ELISABETE DOS SANTOS G GIL		

Prezado Cliente, confira com atenção os dados acima!

Confira com atenção os dados acima!

O Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- força maior (considerado como tal a indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de compensação).

SUJEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA

24041-6 (FL 1/1) B1 09/10

Via Cliente

- Q41 / A7-CR02 -

Luiz Carlos Gonçalves Gil
Emp.º Civil - CREA 64.100/D - SP

15.529.797/0001-96⁷
CONSTRUTORA
PROTENTIDO - EIRELI
Rua Minas Gerais, 190 - A - Centro
CEP 86.380-000 - Andaraí - PR

Pedro A. S.

**ENVELOPE "I" - DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRL
RUA MINAS GERAIS, Nº 190 A
CNPJ 15.529.797-96
ANDIRÁ - PR**

202



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – VOLUME I**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 001/2013, registrado em 13/05/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 202.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações